

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 43, DE 2015

(Do Poder Executivo)

MSC 585/2015

AV 673/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012, que outorga permissão à DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Coari, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 585

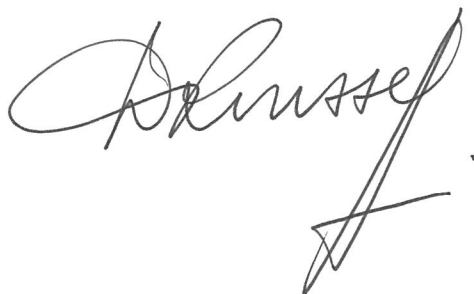
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012 – DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., no município de Coari – AM e

2 - Portaria nº 79, de 13 de fevereiro de 2015 – TV CHATEAUBRIAND LTDA. – EPP, no município de Santa Maria do Cambucá – PE.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

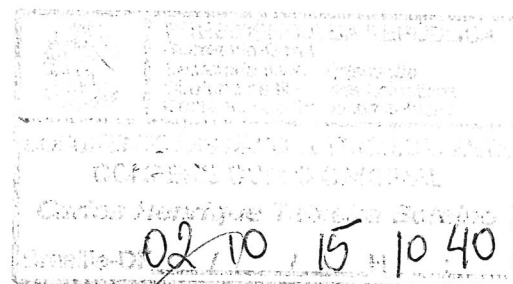
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Linsse', with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

Port. 61/12

EM nº 00314/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coari, Estado do Amazonas.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA (Processo nº 53000.056849/2009-41) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 14 subsequente, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 34 / 02 / 12	
Página: 37	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>por</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 61 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

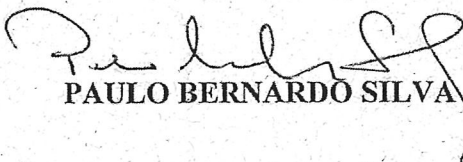
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.056849/2009, Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coari, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

2

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 4/11/16 às 1:00 horas

João Lima 4766
Assinatura Ponto

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

MSC. 585/2015

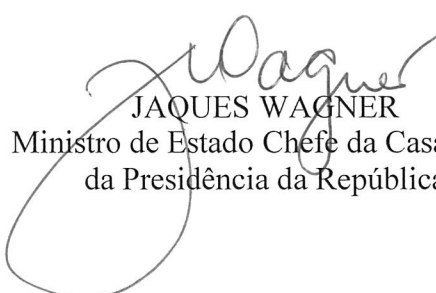
A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

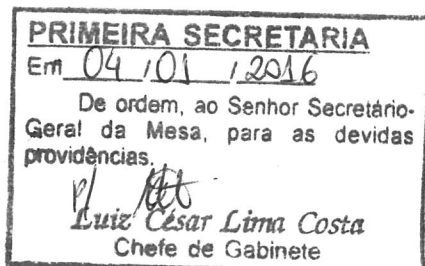
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 61, de 2012 e 79, de 2015.

Atenciosamente,


JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SESP 04/Jan/2016 15:05
Ponto: 4553
Ass.: Maniata Origen: 1580



NT 2376/15

EM 314 2015 MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOTVR
43/2015

PROCESSO : 53000.056849/2009-41 *“Vencedora”*
PROPONENTE : DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
CONCORRÊNCIA : 003/2009 – CEL/MC
LOCALIDADE : COARI – AM *FM*

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
1	VeAB / Ruy Jun	20105110	37		
2		/ /	38		/ /
3		/ /	39		/ /
4		/ /	40		/ /
5		/ /	41		/ /
6		/ /	42		/ /
7		/ /	43		/ /
8		/ /	44		/ /
9		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056849/2009-41

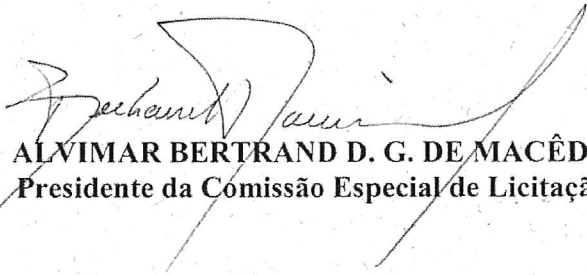
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

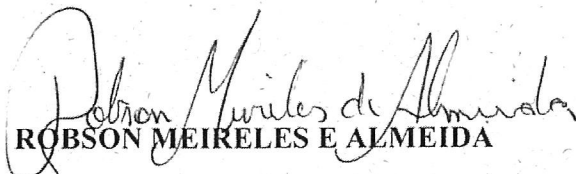
17/11/2009-11:43

CONCORRÊNCIA N.º : 003/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 250)
LOCALIDADE : COARI - AM
PROPONENTE : DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ n.º : 03.079.221/0001-95

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 56 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 17 de novembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ROBSON MEIRELES E ALMEIDA
DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ n.º 03.079.221/0001-95



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, empresa sediada em Manaus, na Rua MN casa 09, Morada do Sol, CEP. 69060-067, inscrita no CNPJ sob o número 03.079.221/0001-95, por sua administradora KIÊ MARIEE CAVALCANTE HARA, advogada inscrita na OAB-AM 4.779, residente na Rua Amaturá, 07, Condomínio Ephigênio Sales, Aleixo, na cidade de Manaus - AM

OUTORGADO: ROBSON MEIRELES DE ALMEIDA, funcionário público, residente no Condomínio Nova Colina 2, Conjunto A, Casa 4, Sobradinho – Brasília DF, identidade 144.3398 – SSP-DF, CPF : 844.733.391-49.

PODERES: Para representá-la em todos os atos da Concorrência Pública 003/2009, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e de Preços pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Manaus, 03 de Novembro de 2009

7ª TABELA DE NOTAS

Gracilene Santos Amaral
Escritor Autorizada

KIÊ MARIEE CAVALCANTE HARA
ADMINISTRADORA



Cartório Fioretti
7ª Tabela de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3010 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: KIÊ MARIEE CAVALCANTE HARA

Dou fe. Em _____ testemunho da verdade.

Elaborado por: GRACILENE SANTOS AMARAL - ESCRITORA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TCM-AM AA221448

Código de validação: SAC4-2967-11E0-8830 Data Hora: 03/11/2009 10:36:21
Validar: www.seloam.com.br FUNET/018/ANDPAM/0.09

TABELA QUATO DE NOTAS
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 115 - ALEIXO - MANAUS-AM
CEP: 69.060-000 - OAB: 4.779-3010
Pela: JULIANA DE SÁ FIORETTI
TABELA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Robson Mendes de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.443.398
DATA DE EXPEDIÇÃO	26-03-2004
NOME	ROBSON MEIRELES DE ALMEIDA
FILIAÇÃO	Antonio Almeida de Melo Maria das Graças Meireles Ferreira
NATURALIDADE	Brasília-DF
DOC. ORIGEM	C.Nasc.Nº 349, Fls. 88, Liv. A-1, 1º Of. Brasília-DF CPF 844.733.391-49
TO VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA	
DATA DE NASCIMENTO	14-01-1976
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93	
AMERICAN BANK NOTE LTDA	

04
CONJUNTO 1 - DOCUMENTAÇÃO DE ABILITAÇÃO
EDITAL da Concorrência n 003/2009 CEL/MC
SERVIÇO DE RADIO DE FUSÃO

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COARI/AM
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE DMP Marketing e Propaganda LTDA

CONTEÚDO

Conjunto 1 - Do documentação de Habilitação
Habilitação Jurídica
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade fiscal



CONCORRENCIA 003/2009 – MC
LOCALIDADE: COARI – AM
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
HABILITAÇÃO DA PROPONENTE: DESIGN MARKETING E PROPAGANDA
LTDA.

ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.2.1 – A licitante não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão.
- 5.1.1. Contrato Social, alterações contratuais e histórico das alterações.
 - 5.1.1.1. O objetivo social de radiodifusão está inserida no Contrato Social.
- 5.1.2. Prova da condição de brasileiros natos dos sócios da licitante.
- 5.1.3. Declaração da proponente conforme ANEXO I.
- 5.1.4. Declaração da proponente conforme ANEXO II.
- 5.1.5. Certidões expedidas pelas Justiças, Estadual, Federal, Cartórios de Protestos e Títulos dos dirigentes e da proponente.
- 5.1.6. Prova de quitação eleitoral
- 5.1.7. Alvará de Funcionamento
- 5.2.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social
- 5.2.3. Caução efetuada junto à Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei 1737/79
- 5.3. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e concordata
- 5.4.a. Prova de Inscrição no CNPJ
- 5.4.b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social
- 5.4.c. Prova de regularidade com o FGTS
- 5.4.d. Certidões Negativas das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

002 02

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **WENDELL DE ARAUJO LIMA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Q U c/6 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, portador da Cédula de Identidade nº 1.088.811-0, expedida pela SESEP-AM e do CPF-MF sob o nº 441.755.662-87; e **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paraíso nº 2324 Apto. 303 Bloco Petúnia, Jardim Califórnia - Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº 0959441-8, expedida pela SESEP-AM e do CPF-MF sob o nº 255.582.936-91, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **"DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA"**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede nesta cidade à Rua do Comércio nº 46 Conjunto Castelo Branco - Parque Dez, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será a prestação de serviços de publicidade e propaganda, produção de eventos artísticos, culturais, esportivos e promocionais, produção de filmes cinematográficos, vídeos e tapes, pesquisas mercadológicas de opinião pública e a radiodifusão, inclusive veiculação de propaganda e locação de horário.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma e subscritas em:

- WENDELL DE ARAUJO LIMA , com 99.850 quotas, no valor de	R\$ 99.850,00
- MARIA DA LUZ DIAS , com 150 quotas, no valor de	R\$ 150,00

Totalizando 100.000 (CEM MIL) quotas no valor de R\$ 100.000,00

Parágrafo único - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social será feito pelo sócio-gerente, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cartório Fioretti
Prestador de Serviço

Av. André Araújo, 15 - Aleixo
Fone: (92) 264.3044 - 264.3045
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por confronto com o original a mim apresentado, dou fe. Em
Foi feito por: GRAF. ENE SANTOS ARAUJO - ESCRITÓRIO DE ATTESTAÇÃO DE VERDADE.

Esta hora da utilização: 08/11/2008 10:59:00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ICM - AA821498

Código de validação: B369-0024-A18C-401A

Valide o selo em: www.seloam.com.br FUNETJ:0.18 RND AM: 0,09 TOT: 2,70r

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado uma alteração contratual para a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciado-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão condenados em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 26 de Fevereiro de 1.999

WENDELL DE ARAUJO LIMA

Maria da Luz Dias
MARIA DA LUZ DIAS

TESTEMUNHAS

CARLOS ALBERTO AGUIAR SILVA
CPF-MF nº 054.740.782-34

MARIA ALCINEIDE DE AGUIAR SILVA
CPF-MF nº 275.325.502-49

OAB/AM 3.127
Eleio Simões de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AM/AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/99

SOB O NÚMERO:
13200366280
Protocolo: 990064603

PAULO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório Fioretti
77 Tradicional de

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com a original a mim apresentada, dou fe. Em _____ Testemunha da validade
Fornecido por GRACILENE SANTOS AMARAL - ESCRIVEN
Só para a utilização: 06/11/2003 10:28:03
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM: AA821499
Código de validação: 9E67-10-5-581D-016E
Valor do selo em: R\$ 0,09 TOTAL: R\$ 2,70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

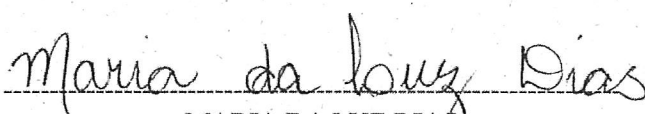
Pelo presente instrumento particular, **WENDELL DE ARAUJO LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de à Rua Q U Casa nº 6 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, portador da Cédula e Identidade nº 1.088.811-0, expedida pela SESEP-AM e do CPF-MF sob o nº 441.755.662-87; e **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paraiba nº 2.824 Apto. 303 Bloco Petúnia, Jardim Califórnia - Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº 0959441-8, expedida pela SEEP-AM e do CPF-MF sob o nº 255.582.936-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de "**DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA**", estabelecida nesta cidade, à Rua do Comércio nº 46 Conjunto Castelo Branco - Parque Dez, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30 de Março de 1.999 sob o nº 13.200.366.280 e inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.079.221/0001-95, resolvem alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

- I. A sociedade passa a ter sua sede nesta cidade à Rua M-N S/N Conjunto Morada do Sol - Aleixo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.
- II. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

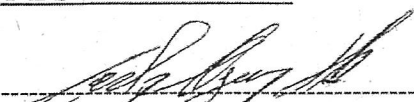
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

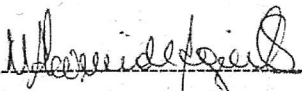
Manaus (AM), 21 de Junho de 1.999


WENDELL DE ARAUJO LIMA


MARIA DA LUZ DIAS

TESTEMUNHAS


CARLOS ALBERTO AGUIAR SILVA
CPF-MF nº 054.740.782-34


MARIA ALCINEIDE DE A SILVA
CPF-MF nº 275.325.502-49

 **Cartório Fioretti**
TYPARUQUARA - AM

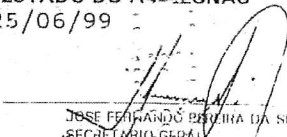
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a min. apresentado. dou fe. Em 21/06/99. Testemunha de verdade. Por meio por GRACIENE SANTOS, MARCEL ESCRIVÃO E F. Caratula da autenticação: 06/11/2003-10:59:13
SELO ELETRÔNICO DE RISCALIZAÇÃO DO TJ-AM Nº 21398
Codigo de validação: 682D-F362-2148-CPAD
Site do selo em: www.seloam.cc - UF: FUNETJ-AM - FUN: AM-009TOT - 2701

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/99

SOB O NÚMERO:
201398

Protocolo: 990146715


JOSE FERNANDO BOUCHA DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **WENDELL DE ARAUJO LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de à Rua Q U Casa nº 6 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, portador da Cédula de Identidade nº 1.088.811-0, expedida pela SESEP-AM e do CPF-MF sob o nº 441.755.662-87; e **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paraíba nº 2.824 Apto. 303 Bloco Petúnia, Jardim Califórnia - Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº 0959441-8, expedida pela SEEP-AM e do CPF-MF sob o nº 255.582.936-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de "**DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA**", estabelecida nesta cidade, à Rua M-N S/N Conjunto Morada do Sol - Aleixo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30 de Março de 1.999 sob o nº 13.200.366.280 e alteração contratual nº 201.398 em 25/06/1999 e inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.079.221/0001-95, resolvem alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

I. O sócio **WENDELL DE ARAUJO LIMA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas na mesma para **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Belo Horizonte nº 1.307 - Aleixo, portador da Cédula de Identidade nº 300.711, expedida pela SESEP-PI e do CPF nº 068.146.623-53; e a sócia **MARIA DA LUZ DIAS**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas na mesma para **JOSÉ LUIZ TIRADENTES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua L nº 47 Conjunto Eldorado - Parque Dez, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.633, expedida pela SESEP-PI e do CPF nº 398.091.023-72.

II. Os sócios que se retiram da sociedade declaram haverem recebidos, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III. Os sócios aqui admitidos, nas condições de cessionários das partes dos cedentes **WENDELL DE ARAUJO LIMA** e **MARIA DA LUZ DIAS**, a partir desta alteração contratual assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem partes integrantes da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

IV. O capital social, por força das cessões e transferências das quotas, passa a ser distribuído em:

- **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, com 99.850 quotas no valor de R\$ 99.850,00
- **JOSÉ LUIZ TIRADENTES JUNIOR**, com 150 quotas no valor de R\$ 150,00

Totalizando 100.000 (CEM MIL) quotas no valor de R\$ 100.000,00

V. Os sócios aqui admitidos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

VI. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 27 de Setembro de 1.999

WENDELL DE ARAUJO LIMA

Cartório Floretti
79 Insalvamento de Registros

Av. André Bello, 115 - MEIO MAR
Fone: (91) 321.6810 - Manaus - AM
www.cartoriofloretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por coincidir com o original a mim apresentada, dou fe. Em Testemunha da verdade.
Emitido por: GR. LENE SANTOS MARAL - ESCRITUR.
Data/hora da utilização: 06/11/2003 - 10:30h
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA821501
Codigo de validação: 550F2E21-B837-B757
Vale o selo em: www.segcomco.tj-AM FUNEJ-AM 0.09 TO 2.70r



Maria da Luz Dias

MARIA DA LUZ DIAS

Jose Luiz Tiradentes

JOSÉ LUIZ TIRADENTES

Jose Luiz Tiradentes Junior

JOSÉ LUIZ TIRADENTES JUNIOR

TESTEMUNHAS

[Signature]

CARLOS ALBERTO AGUIAR SILVA

CPF-MF nº 054.740.782-34

[Signature]

MARIA ALCINEIDE DE A SILVA

CPF-MF nº 275.325.502-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/99
SOB O NÚMERO:
204823
Protocolo: 990242854
JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO-GERAL



Autentico a presente copia retrografica por conferir com o original a min. apresentada, dou fe. Em Testemunha de Verdade
Emitido por GR: LENE SANTOS AMARAL - ESCRIVENTE
Data/Hora da utilização: 06/11/2009 10:50:12
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 115 - ALEXO - MANAUS-AM
Codigo de validacao: 22D8-DE3A-537A-D-53A
pague o selo em: www.seloam.com.br FUNETJ: 0,18 - Selo: AAK 0,09 TOTAL: 2,70

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

TESTEMUNHADO DE NOTAS
AV. ANDRÉ ARAÚJO, Nº 115 - ALEXO - MANAUS-AM
FONE: (92) 3611-3610
DE 02 JULIANA DI SA FIORETTI
TAMALIA

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Belo Horizonte nº 1.307 – Aleixo, portador da Cédula e Identidade nº 300.711, expedida pela SESEP-PI e do CPF-MF sob o nº 068.146.623-53; e **JOSÉ LUIZ TIRADENTES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua L nº 47 Conjunto Eldorado – Parque Dez, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.633, expedida pela SESEP-PI e do CPF-MF sob o nº 398.091.023-72, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de **“DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA”**, estabelecida nesta cidade, à Rua M-N S/N Conjunto Morada do Sol – Aleixo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30 de Março de 1.999, sob o nº 13.200.366.280 e alterações contratuais sob os nº 201.398 em 25/06/1999 e nº 204.823 em 22/10/1999, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.079.221/0001-95, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I. O capital social, que é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, e subscritas em:

- **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, com 299.850 quotas, no valor de R\$ 299.850,00
- **JOSÉ LUIZ TIRADENTES JUNIOR**, com 150 quotas, no valor de R\$ 150,00

Totalizando 300.000 quotas, no valor de R\$ 300.000,00

Parágrafo único – O sócio **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, integraliza as novas quotas que subscreveu, pela transferência do imóvel situado à Rua MN nº 9 Conjunto Morada do Sol – Aleixo, edificado em terreno próprio com uma área de seiscentos metros quadrados, avaliado em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta Cidade, às folhas nº 225 do Livro nº 3-T sob o nº 37.011.

II. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 16 de Novembro de 1.999

JOSÉ LUIZ TIRADENTES

JOSÉ LUIZ TIRADENTES JÚNIOR

TESTEMUNHAS

CARLOS ALBERTO AGUIAR SILVA
CPF-MF nº 054.740.782-34

MARIA ALCINEIDE DE AGUIAR SILVA
CPF-MF nº 275.325.502-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/99

SOB O NÚMERO:
205939

Protocollo: 990264831

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

 **Cartório Fioretti**
79 Tel. 021-24.11.11

Aute clic a presen'a carta reprografica por conferencia do original
a mim apres'acao dou'ra Em
Amador, Ciro de Sales e Silva - Escrivão
Distritaria da Juizatura 08/11/2009 10:56
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA321504
Código de verificação: 129F7FAB-21CC-9BFF
Vale o selo em www.sistem.com.br FUNETO-115E FUNDPAM 0,0 TOTAL: 2700

BELIONATI
 ANSIA RAUJO, N.º 13 ALEXO
 09/09/2008 08:00:00 FOLHA 19/3011-3010
 Cade JULIANA DE SA FIGUETT
 TABELA

5º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, brasileiro, divorçado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de à Rua Belo Horizonte, nº. 1.307 – Aleixo, portador da Cédula de Identidade nº 300.711, expedida pela SESEP-PI e do CPF/MF sob o nº 055.146.523-53 e **JOSÉ LUIZ TIRADENTES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua L, nº 47 Conjunto Eldorado – Parque Dez, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.633, expedida pela SESEP-PI e do CPF/MF sob o nº 398.091.023-72, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de “**DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA**”, estabelecida nesta cidade, à Rua MN S/N Conjunto Morada do Sol – Aleixo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30 de Março de 1.999 sob o nº 13.200.366.280, alteração contratual em 25 de Junho de 1.999 sob o nº. 201.398 em 25/06/1999, alteração contratual em 22 de Outubro de 1.999 sob o nº. 204.823 e alteração contratual de 01 de Dezembro de 1.999 sob nº. 205.939, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 03.079.221/0001-95, resolvem alterar o referido contrato social e alteração como a seguir se contrata:

I - O sócio **JOSÉ LUIZ TIRADENTES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas na mesma para **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paraiba, nº. 2.824, apto 303 – Bloco Petúnia - Jardim Califórnia – Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº. 0.959.441-8, expedida pela SESEP-AM e do CPF/MF sob nº. 255.582.936-91, e o sócio **JOSÉ LUIZ TIRADENTES JÚNIOR**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas na mesma para **SANMYA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TIRADENTES**, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Rio Mar, nº. 321 – apto 301 – Condomínio Portinari – Nossa Senhora das Graças, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.648.424-0, expedida pelo SESEG-AM e do CPF/MF sob nº. 769.358.842-68,

Parágrafo Primeiro: Os sócios que se retiraram da sociedade, declaram haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma integralizada em moeda corrente do país assim subscritas:

MARIA DA LUZ DIAS, com 225.000 quotas no valor de.....R\$ 225.000,00
SANMYA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TIRADENTES, com 75.000 quotas no valor deR\$ 75.000,00

Totalizando 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de..... R\$ 300.000,00

III - A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DA LUZ DIAS**, no que representará a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente. As sócias aqui admitidas declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

IV – A sociedade terá sua sede nesta cidade à Rua MN, 09 – Conjunto Morada do Sol – Aleixo – CEP.: 69.060-001, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

V – O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de publicidade e propaganda, produção de eventos artísticos, culturais, esportivos e promocionais, produção de filmes cinematográficos, vídeos e tapes, pesquisas mercadológicas de opinião pública e a radiodifusão, inclusive veiculação de propaganda e locação de horário.

Parágrafo Único - Inclui-se no objetivo da sociedade a prestação de serviços gráficos em geral, consultoria especializada em marketing, serviços de iluminação, sonorização, fotografia, confecção de artes decorativas.

VI – O capital social, na sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos.



Cartório Florenti
7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3642-3640 - Manaus - AM
www.cartoriolflorenti.com.br

Autentico a presente copia reprográfica por coincidir com o original a mim... apresentado, dou fe. Etc.

Exibido por GRACIENE SANTOS AVANZINI YESSENIA

Data/Hora da utilização: 06/12/2005 10:42:16

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA821505

Código de validação: 0A22...-26B4-8AAA

...idade o selo em: www.seloam.mt.gov.br/0018 FUNL - AM 0,09 TOT 3... 2,70



09

- VII – O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- VIII – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos.
- IX – As cotas do capital social dos sócios, serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a (30) trinta por cento do capital social.
- X – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.
- XI – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo instrumento, permanecem em vigor posteriores alterações.

E por acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus (AM), 14 de outubro de 2.003.

Maria da Luz Dias
MARIA DA LUZ DIAS

Sanmy Beatriz da S. Pereira Tiradentes
SANMY BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TIRADENTES

José Luiz Tiradentes
JOSÉ LUIZ TIRADENTES

José Luiz Tiradentes Júnior
JOSÉ LUIZ TIRADENTES JÚNIOR

TESTEMUNHAS

MABEL ALESSANDRA DASPETT
MABEL ALESSANDRA DASPETT
CPF Nº. 163.685.238-67

CARLOS JOSÉ VIEIRA MOUZINHO
CARLOS JOSÉ VIEIRA MOUZINHO
CPF Nº. 559.480.732-20

 **Cartório Fioretti**
79 Fubelunato de Nio

Av. André Araújo, 115 - Alameda
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográica por conferir com o original a mim apresentado, dou fe. Em _____
Cadastrado por: GRACILENE SANTOS - MARAL - ESCRITÓRIO
Data/Hora da utilização: 06/11/2009 10:58:18
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO SELO Nº. AA621506
Código de validação: D509-7233-600A-7213
Validade o selo em: www.seloam.cc - FUMETJO.12.10.11 - AM 0.09 TO: 2.701

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/11/2003
 SOB Nº: 253377
 Protocolo: 03/029732-0

Empresa: 13 2 0036628 0
 DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA
 LTDA

Pereira
 ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
 SECRETÁRIA GERAL

Cartório Fioretti
 7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
 Fone: (82) 3611-3810 - Manaus
 www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentada, dou fé em...
 Emitido por: GRACILENE SANTOS - TABELANTE
 Data/Hora da utilização: 06/11/2003 11:58:21

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T
 Código de validação: 2213-CC00-3254-1
 Valide o selo em: www.seloam.com.br

TABELANTE Nº 15 - JULIANA DE SA FIORETTI
 TABELA

TOTAL: 2,70

M. R. 14
R. 14
M. R. 14

AD

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIO

Retira-se da Sociedade a Sócia **MARIA DA LUZ DIAS**, cedendo e transferindo as suas quotas, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para **KIE MARIEE CAVALCANTE HARA**, brasileira, solteira, maior, natural da Cidade de Manaus/Am, nascida em 25/05/1979, advogada, residente e domiciliada na Rua Estrela Sírios nº 107 – Aleixo Cep 69080-094, portadora da Cédula de Identidade nº 13745573, expedida pela SSP/Am, e do CPF nº 652.554.612-53, e a sócia **SANMYA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA TIRADENTES**, cedendo e transferindo suas quotas, no valor de R\$ 75.000,00, sendo R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) para **KIE MARIEE CAVALCANTE HARA**, qualificada acima e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para **IGOR SOTARO HARA**, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Manaus/Am, nascido em 15/05/1989, estudante, residente e domiciliado na Rua 10 nº 193 – Cj 31 de Março – Japiim – Cep 69077-110, portador da Cédula de Identidade nº 1986697-6, expedida pela SSP/Am, e do CPF 833.111.302-00.

Parágrafo Primeiro: As Sócias que se retiram da sociedade, declaram terem recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriefloretti.com.br

Autentico a presente copia repr
a mim apresentar: dou fe. Em

Test

Elaborado por: GRACILENE SANTOS ALMEIDA -
Data/Hora da utilização: 05/11/2005 10:59:19

ENTE

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TPA

Código de validação: 7F80-5999-672A-C4F7

valide o selo em www.seloam.org.br FUNETJ:018 FUND

[Handwritten signature]

END.

•

0,03

014

100

70

—

1

1

1

14

27

4

-

1.

 $\frac{1}{2}$

Min. des Commun. et des Transp.
Région Île-de-France
15
17

11

0.1	0.2	0.3	0.4	0.5	0.6	0.7	0.8	0.9	1.0	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	3.0	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	3.8	3.9	4.0	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	4.8	4.9	5.0	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	5.7	5.8	5.9	6.0	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	6.8	6.9	7.0	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	8.0	8.1	8.2	8.3	8.4	8.5	8.6	8.7	8.8	8.9	9.0	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	9.7	9.8	9.9	10.0	
0.00	0.01	0.02	0.03	0.04	0.05	0.06	0.07	0.08	0.09	0.10	0.11	0.12	0.13	0.14	0.15	0.16	0.17	0.18	0.19	0.20	0.21	0.22	0.23	0.24	0.25	0.26	0.27	0.28	0.29	0.30	0.31	0.32	0.33	0.34	0.35	0.36	0.37	0.38	0.39	0.40	0.41	0.42	0.43	0.44	0.45	0.46	0.47	0.48	0.49	0.50	0.51	0.52	0.53	0.54	0.55	0.56	0.57	0.58	0.59	0.60	0.61	0.62	0.63	0.64	0.65	0.66	0.67	0.68	0.69	0.70	0.71	0.72	0.73	0.74	0.75	0.76	0.77	0.78	0.79	0.80	0.81	0.82	0.83	0.84	0.85	0.86	0.87	0.88	0.89	0.90	0.91	0.92	0.93	0.94	0.95	0.96	0.97	0.98	0.99	1.00

2

11

C

u3

09-2DE1
DO 03-AM
AA8243

Paradentes

Cartório Fioretti
72 Tabelionato de Notas
Av. Rio de Janeiro, 100 - Centro
Fone: (011) 3063.1000

~~Edivaldo Mendonça Souza~~
~~CPF 075.786.792-87~~

[illegible]

 **Cartório Fioretti**
77 Tabellionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Bela Vista
Fone: (92) 3811-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia fotográfica por conferir com o original a min. apresentada: dou fe. Em _____ Testemunha de Verdade
Folheto por: GRACILENE SANTOS AMARAL - ESPEVENTE
Data/Hora da utilização: 06/11/2007 10:38:21

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM/20071509

Código de validação: 8E9F-DE/94D3BA-0F00

Valida o selo em: www.seloam.com.br FUND. AM 000 TOT. R\$ 2,700

ATA DE REGISTRO DE NOTAS
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 115 - BELA VISTA
FONE: (92) 3811-3610
Bela Vista - Manaus - AM
TABELLIONATO DE NOTAS
FIORETTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2007

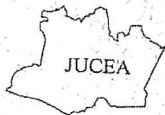
SOB Nº: 322361

Protocolo: 07/037608-5

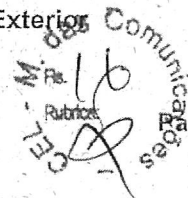
Empresa: 13 2 0036625 0

DMP DESIGN MARKETING E
PROPAGANDA LTDA


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO ESPECÍFICA



06/11/2009

12

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA

NIRE: 13 2 0036628 0

CNPJ: 03.079.221/0001-95

endereço: RUA M-N

complemento: CONJ. MORADA DO SOL

número: 09

bairro: ALEIXO

CEP: 69060-001

município: MANAUS

UF: AM

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	13200366280	30/03/1999	CONTRATO
021	201398	25/06/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	204823	22/10/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	205939	01/12/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	210820	25/04/2000	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	219248	07/02/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	221023	03/04/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	230827	18/01/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	245332	09/04/2003	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	253377	19/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	322361	19/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	360209	13/10/2009	BALANCO

MANAUS - AM, 06 de novembro de 2009

Eliane Cristina Carvalho Alencar Matias

ELIANE CRISTINA CARVALHO ALENCAR MATIAS
TÉCNICO



Cartório Fioretti

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
a mim apresentada: dou fe. Em _____ Testemunha da verdade
Sinado por: GRYTILENE SANTOS LIMA - ESCRIVÃO
Distribuidora da utilização: 06/11/2009 15:34:00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM: AA021859

Código de validação: 95D9-ED-6-AF53-F040

Validade do Selo em: 04/11/2010 15:34:00 FONE: (92) 3611-3610



09/046982-8

SENTE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05800718

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

16/12/2008

05800718

ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

7479

KIE MARIEE CAVALCANTE HARA

RUY TOSHIMARO HARA

IVANETE CAVALCANTE HARA

MANAUS-AM

13745573

SESSPAM

65255461253

DOADOR DE ORGÃOS ETCIDOS

NÃO

1

18/12/2005

PRÉSIDENTE

13

Cartório Fioretti
7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aléxo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartorigiofretti.com.br

Autentico a presente copia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, dou fe. Em _____ Testemunho da verdade

Emitted by: GRACILENE SANTOS AMARAL - ESCREVENHA
Data/hora da utilização: 06/11/2009 10:52:19

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA821484

Código de validação: 323F-D245-8727-35C6

Valide o selo em: www.seloam.com.br FUNET 0,18 FUND-AM 0,09 TOTAL 0,27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR			
KIL MARIEE CAVALCANTE NARA			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	CV	ZONA - SEÇÃO
25/05/1979	193319822/91		063 0103
MUNICÍPIO (UF)		DATA DE EMISSÃO	
MARAU S		08/10/97	
U.D. ELEITORAL ENCARRUAÇÃO DAS GRACAS SAMPAIO SALGADO			
VÁLIDO SOMENTE NUM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA DO J. J. JUSTICA ELEITORAL

SE MITAIS
1981

 **Cartório Fioretti**
72 Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Alajó
Fone: (92) 3614-3810 - Manaus - AM
www.cartorionline.com.br

Autentico a presente com a reprográfica por conter como original
a mim apresentado, dou fe. Em _____, _____ de _____
Fazendo da verdade

Enviado por GR- CILENE SANTOS - MARAL
Data/Hora da utilizacão: 06/11/2009 17:50:30

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T-AM AA821485

Código de validação: C770-7DBE-51CD-B65E

Valido o selo em www.selcom.com.br FUNTEL 0,18 PUNTO ANT 0,05 TOTAL 2,70

911799745 PROIBIDO PLASTIFICAR		911799745 PROIBIDO PLASTIFICAR	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 911799745		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 911799745	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO PLANILHA Nº 001 DE HABITADO		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO PLANILHA Nº 001 DE HABITADO	
NOME KIE MARIEE CAVALCANTE HARA		NOME KIE MARIEE CAVALCANTE HARA	
CPF 552.554.612-53		CPF 552.554.612-53	
DATA DE NASCIMENTO 25/05/1973		DATA DE NASCIMENTO 25/05/1973	
ENDEREÇO RUI TOSHTIMARO HARA		ENDEREÇO RUI TOSHTIMARO HARA	
CIDADE IVANETE CAVALCANTE HAD		CIDADE IVANETE CAVALCANTE HAD	
CEP 03948113374		CEP 03948113374	
DATA DE EMISSÃO 17/03/2011		DATA DE EMISSÃO 17/03/2011	
VALOR 10/10/2006		VALOR 10/10/2006	
LOCAL KANAUAS, AMAZONAS		LOCAL KANAUAS, AMAZONAS	
DATA DE VALIDADE 06/12/2007		DATA DE VALIDADE 06/12/2007	
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rui Toshtimaro Hara</i>		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rui Toshtimaro Hara</i>	
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rui Toshtimaro Hara</i>		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rui Toshtimaro Hara</i>	
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rui Toshtimaro Hara</i>		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>Rui Toshtimaro Hara</i>	

Av. André Araujo, 115 - Anilpolis
Fone: (92) 3611-3610

Artório Fioretti

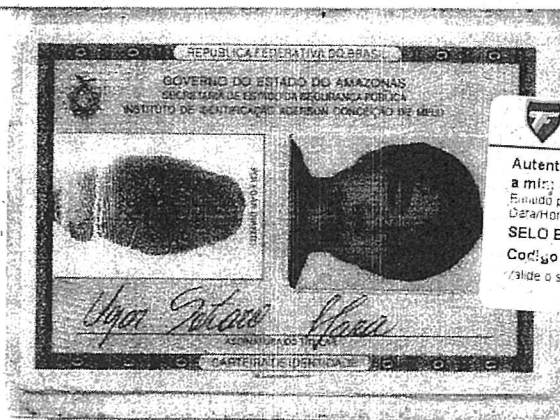
Autentico a presente copia reprográfica por conferir com o original
a mim apresentada: dou fe. Em _____ Testemunho da Verdade

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TCM
 06/11/2019 10:52:31
 Ue a hora da utilização 50

Código de validação: A340-AD3E-C4A6-92E2
 Valido até 09/09/2017. FUNEPI - FUND. PAT 009 TOTAL: 2,70

19

2.



Cartório Fioretti
7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aldeia
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
a mi: apresentado, dou fe. Em Testemunho da verdade.

Emido por GRACILENE SANTOS MARAL - ESCRIVEN
Data/Hora da utilização: 06/11/2009 14:24
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA621473

Código de validação: E436-BH-E-9799-3758
Valide o selo em: www.selcam.com.br FUNETJ: 0.18 FUNE: 0.09 TOTAL: 2,70



Cartório Fioretti
7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aldeia
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
a mi: apresentado, dou fe. Em Testemunho da verdade.

Emido por GRACILENE SANTOS MARAL - ESCRIVEN
Data/Hora da utilização: 06/11/2009 14:26
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA821474

Código de validação: DD12-BH-D-17E6-3184
Valide o selo em: www.selcam.com.br FUNETJ: 0.18 FUNE: 0.09 TOTAL: 2,70



Cartório Fioretti
7ª Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aldeia
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
a mi: apresentado, dou fe. Em Testemunho da verdade.

Emido por GRACILENE SANTOS MARAL - ESCRIVEN
Data/Hora da utilização: 06/11/2009 10:27
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA621473

Código de validação: 6473-7E-34-5BA7-3758
Valide o selo em: www.selcam.com.br FUNETJ: 0.18 FUNE: 0.09 TOTAL: 2,70

14
M. das Comunicações
Rúbrica
CEL

TO DE NOTAS
115 - MANAUS - AM
92-3611-3610
S/A FIORETTI

TO DE NOTAS
115 - MANAUS - AM
92-3611-3610
S/A FIORETTI

TO DE NOTAS
115 - MANAUS - AM
92-3611-3610
S/A FIORETTI

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



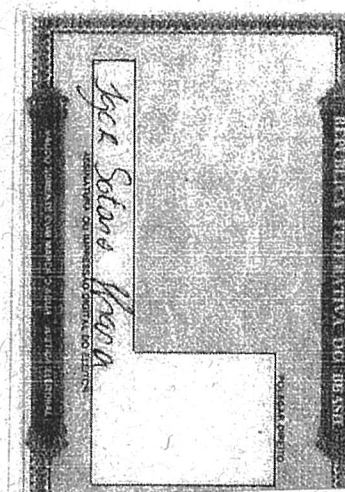
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
a mim apresentado, dou fe. Em Testemunho da verdade.
Emido por: GRACILENE SANTOS ALARAL - ESCRIVAO
Data/Hora da utilizacao: 06/11/2003 10:44:28

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA821476

Código de validacao: 5410A750DD582A70

valide o selo em: www.seloam.cc - FUNETJ0.18 - FUNO: AM 0,09 TO: 2,70



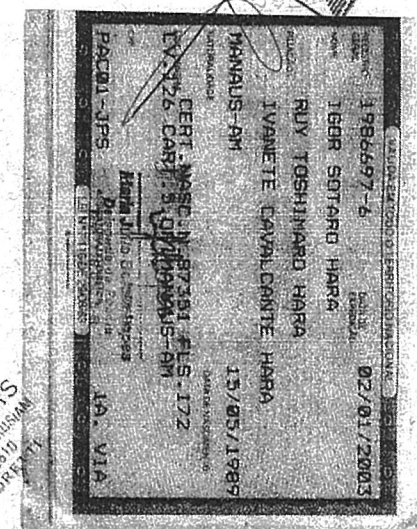
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
a mim apresentado, dou fe. Em Testemunho da verdade.
Emido por: GRACILENE SANTOS ALARAL - ESCRIVAO
Data/Hora da utilizacao: 06/11/2003 10:44:30

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA821476

Código de validacao: 0911F817FFC6-1A20

valide o selo em: www.seloam.cc - FUNETJ0.18 - FUNO: AM 0,09 TO: 2,70



ANEXO I



15

Ref: Concorrência 003/2009 - CEL/MC

DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.079.221/0001-95, por intermédio de sua representante legal, Kie Mariee Cavalcante Hara, portadora da Carteira de Identidade n. 4.779 – OAB-AM e do CPF n. 652.554.612-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Manaus, 17 de novembro de 2009


Kie Mariee Cavalcante Hara
Representante legal









ANEXO II

A abaixo assinado, dirigente da Design Marketing e Propaganda Ltda., declara que:

- a) A entidade não possui autorização para que explore o mesmo tipo de serviço, na localidade de Coari, Estado do Amazonas, e que não exceda os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da administração Direta ou Indireta a União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objetivo desde Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Manaus, 11 de novembro de 2009


Kie Mariee Cavalcante Hara
Administradora
CPF 652.554.612-53

28/10/2009

0678459

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CRIMINAL**CERTIDÃO Nº: 000678459****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 27/10/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IGOR SOTARO HARA, portador do RG: 19866976, CPF: 833.111.302-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

PEDIDO Nº:

0678459



28/10/2009



18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000677998

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 27/10/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KIE MARIEE CAVALCANTE HARA, portador do RG: OAB-AM 4779, CPF: 652.554.612-53. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

PEDIDO Nº:

0677998



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

28/10/2009

0678483

19



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000678483

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 27/10/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, portador do CNPJ: 03.079.221/0001-95. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

PEDIDO Nº:

0678483



[Handwritten signatures and initials]

28/10/2009

0678452



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 000678452

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/10/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IGOR SOTARO HARA, portador do RG: 1986697-6 SSP/AM, CPF: 833.111.302-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

PEDIDO Nº:

0678452



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**
CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)**CERTIDÃO Nº: 000677991****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/10/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KIE MARIEE CAVALCANTE HARA, portador do RG: OAB-AM 4779, CPF: 652.554.612-53. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

PEDIDO Nº:

0677991



28/10/2009

0678479

22



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 000678479

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/10/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, portador do CNPJ: 03.079.221/0001-95. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2009.

PEDIDO Nº:

0678479



Assinaturas manuscritas de vários membros do tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 181278

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IGOR SOTARO HARA, ou vinculado ao **CPF: 833.111.302-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 14h58, 28/10/2009.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 181270

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

KIE MARIEE CAVALCANTE HARA, ou vinculado ao **CPF: 652.554.612-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 14h56, 28/10/2009.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 181287

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 03.079.221/0001-95**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 301/04-SECAD/DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (**www.am.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Manaus - AM, 15h01, 28/10/2009.

Endereço: Av. André Araújo, 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus - AM.
Fone: (92) 214-9104. e-Mail: nucju@am.trf1.gov.br



MANAUS - AMAZONAS

Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro - Cep 69010-020
Fone: (0xx92) 3633-3536 - Fax: (0xx92) 3633-3010
oficio1.protesto@yahoo.com.br
José Carlos de Oliveira - Titular



CERTIDÃO

José Carlos de Oliveira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
ENQ EFTJHO NBSLFUJOH F QSPQBHBOEB MUEB
FOR FGUKIP OCTMGVKPI G RTQRCICPFC NVFC 102
CNPJ*03079221000195*****

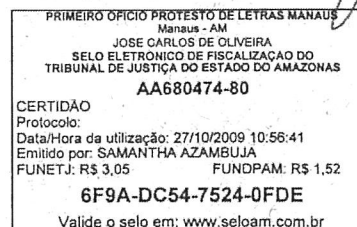
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por ROZILENE COSTA
O referido é verdade e dou fé. Eu, [assinatura] Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

CINTIA MARIA FIGUEIREDO LESSA
SUBOFICIAL



A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SELADA SEM RASURAS E COM SEU SINETE.



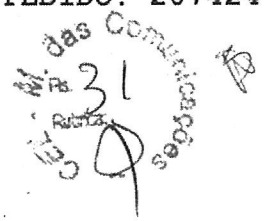
MANAUS - AMAZONAS

Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro - Cep 69010-020

Fone: (0xx92) 3633-3536 - Fax: (0xx92) 3633-3010

oficio1.protesto@yahoo.com.br

José Carlos de Oliveira - Titular

**CERTIDÃO**

José Carlos de Oliveira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

KIE*MARIEE*CAVALCANTE*HARA*****
LJF NBSJFF DBWBMDBOUF IBSE
MKG OCTKGG ECXCNECPVG JCTC 82
CPF*65255461253*****

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por ROZILENE COSTA

O referido é verdade e dou fé. Eu, Rozilene Costa Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

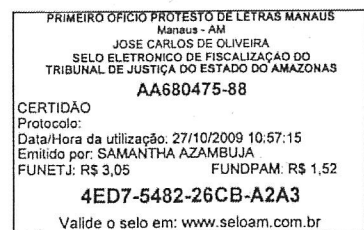
Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50

FUNETJ: *****3,05

FUNDPAM: *****1,52

TOTAL PAGO: *****35,07

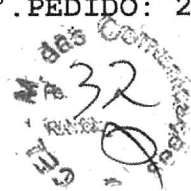
CINTIA MARIA FIGUEIREDO LESSA,
SUBOFICIAL

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO
SE APRESENTADA NO ORIGINAL, SELADA, SEM RASURAS E COM SEU SINETE.



MANAUS - AMAZONAS

Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro - Cep 69010-020
Fone: (0xx92) 3633-3536 - Fax: (0xx92) 3633-3010
oficio1.protesto@yahoo.com.br
José Carlos de Oliveira - Titular



CERTIDÃO

José Carlos de Oliveira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

IGOR*SOTARO*HARA*****
JHPS TPUBSP IBSE
KIQT UQVCTQ JCTC 64
CPF*83311130200*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por ROZILENE COSTA

O referido é verdade e dou fé. Eu, [Assinatura], Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

CINTIA MARIA FIGUEIREDO LESSA
SUBOFICIAL

PRIMEIRO OFÍCIO PROTESTO DE LETRAS MANAUS Manaus - AM JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS AA680477-84 CERTIDÃO Protocolo: Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:57:46 Emitido por: SAMANTHA AZAMBUJA FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52 BE5B-144A-05C3-01FA Valide o selo em: www.seloam.com.br

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO
SE APRESENTADA NO ORIGINAL, SELADA SEM RASURAS E COM SEU SINETE



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA 24 DE MAIO 191 - ALTOS - CEP 69010-080

FONE: (0XX92) 622-9210 - FAX: (0XX92) 232-8275

CNPJ: 04.479.788/0001-11



CERTIDÃO

David Gomes David, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESING*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA.*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

DMP*DESING*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA.*****
ENQ EFTJOH NBSLFUJOH F QSPQBHBOEB MUEB/
FOR FGUKPI OCTMGVKPI G RTQRCICPFC NVFCO 104
CNPJ*03079221000195*****

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
David Gomes David
OFICIAL
Fernando Augusto Gomes
SUBOFICIAL
Samir Dias Abinader
SUBOFICIAL
Juliana Tolentino A. Feitosa
SUBOFICIAL
Ana Paula M. da Silva
SUBOFICIAL
Rua 24 de Maio Nº 191
Manaus - Amazonas

Pesquisado por SIMONE FARIAS
O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,

Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

SAMIR DIAS ABINADER
TABELIÃO SUBSTITUTO

SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS
Manaus - AM
DAVID GOMES DAVID
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA729870-90
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 11:38:32
Emitido por: SAMIR
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
4581-71F4-49D6-16D5
Valide o selo em: www.seloam.com.br

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS, BORDAS CONSTITUÍDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTA IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES."



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

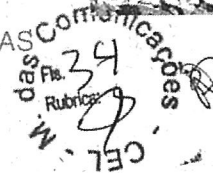
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA 24 DE MAIO 191 - ALTOS - CEP 69010-080

FONE: (0XX92) 622-9210 - FAX: (0XX92) 232-8275

CNPJ: 04.479.788/0001-11

Nº. PEDIDO: 152944



CERTIDÃO

David Gomes David, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESING*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA.*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

KIE*MARIE*CAVALCANTE*HARA*****

LJF NBSJF DBWBMDBOUF IBSB

MKG OCTKG ECXCNECPVG JCTC 80

CPF*65255461253*****

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

David Gomes David

OFICIAL

Fernando Augusto Gomes

SUBOFICIAL

Samir Dias Abinader

SUBOFICIAL

Juliana Tolentino A. Feitosa

SUBOFICIAL

Ana Paula M. da Silva

SUBOFICIAL

Rua 24 de Maio Nº 191

Manaus

Amazonas

Pesquisado por SIMONE FARIAS

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50

FUNETJ: *****3,05

FUNDPAM: *****1,52

TOTAL PAGO: *****35,07

SAMIR DIAS ABINADER
TABELIAO SUBSTITUTO

SEGUNDO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS
Manaus - AM
DAVID GOMES DAVID
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA729871-99
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 11:38:56
Emitido por: SAMIR FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
15FD-06B8-BA3A-807A
Valide o selo em: www.seloam.com.br

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS. BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES."



CNPJ: 04.479.788/0001-11

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO NO ORIGINAL, SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS, BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES."



3º OFÍCIO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRA
RUA JOAQUIM SARMENTO, 418 - CENTRO CEP 69010-020
FONE: (0XX92) 3622-4640 - FAX: (0XX92) 3622-1497
CNPJ: 04.321.048/0001-52

TRAS Comunica
020 36
CET

RADIO*TIRADENTES*****
*03079221000195*****

EM NOME DE:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
ENQ EFTJHO NBSLFUJOH F QSPQBHBOEB MUEB
FOR FGUKIP OCTMGVKPI G RTQRCICPFC NVFC 102
CNPJ*03079221000195*****

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Pesquisado por

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS:	*****30,50
FUNETJ:	*****3,05
FUNDPAM:	*****1,52
TOTAL PAGO:	*****35,07

TERCEIRO OFICIO PROTESTO DE LETRAS MANAUS
Manaus - AM
RONALDO DE BRITO LEITE
SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO DO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA594556-72

CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:08:25

Emitido por: KRISNA
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52

C550-4DB7-C091-C07C
Valide o selo em: www.seloam.com.br

AL A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTA NO ORIGINAL OU COPIA
AL AUTENTICADA PELO PRÓPRIO OFÍCIO QUE A EMITIU, SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO
AD COLORIDOS, BORDAS CONSTITUÍDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO.
AD O DO AMAZONAS ESTADUAL. ESTE FORMULÁRIO NÃO PODE SER USADO PARA CERTIDÕES. SESTADUAL DO AMAZONAS ESTADUAL

República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA JOAQUIM SARMENTO, 418 - CENTRO CEP 69010-020

FONE: (0XX92) 3622-4640 - FAX: (0XX92) 3622-1497

CNPJ: 04.321.048/0001-52

**3º
OFÍCIO**

CERTIDÃO

Ronaldo de Brito Leite, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

RADIO*TIRADENTES*****
*65255461253*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

KIE*MARIEE*CAVALCANTE*HARA*****

LJF NBSJFF DBWBMDBOUF IBSB

MKG OCTKGG ECXCNECPVG JCTC 82

CPF*65255461253*****

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Pesquisado por _____
O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

~~Manaus, 27 de outubro de 2009~~

EMOLUMENTOS: *****30,50

FUNETJ: *****3,05

FUNDPAM: *****1,52

TOTAL PAGO: *****35,07

TERCEIRO OFÍCIO PROTESTO DE LETRAS MANAUS
Manaus - AM
RONALDO DE BRITO LEITE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA594552-70

CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:03:41

Emitido por: KRISNA
FUNETJ: R\$ 3,05
FUNDPAM: R\$ 1,52

9806-4A4C-370B-F324

Valide o selo em: www.seloam.com.br

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTA NO ORIGINAL OU CÓPIA
 AUTENTICADA PELO PRÓPRIO OFÍCIO QUE A EMITIU, SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRETE E VERSO
 COLORIDOS, BORDAS CONSTITUÍDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO.
 ADODAMAZONASESTADO... ***ESTE FORMULÁRIO NÃO PODE SER USADO PARA CERTIDÕES. ESTADOD... ADODAMAZONASESTADO...



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
 RUA JOAQUIM SARMENTO, 418 - CENTRO CEP 69010-020
 FONE: (0XX92) 3622-4640 - FAX: (0XX92) 3622-1497
 CNPJ: 04.321.048/0001-52

3º
OFÍCIO

CERTIDÃO

Ronaldo de Brito Leite, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

RADIO*TIRADENTES*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

IGOR*SOTARO*HARA*****
 JHPS TPUBSP IBSB
 KIQT UQVCTQ JCTC 64
 CPF*83311130200*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por

O referido é verdade e dou fé. Eu,

Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
 FUNETJ: *****3,05
 FUNDPAM: *****1,52
 TOTAL PAGO: *****35,07

TERCEIRO OFÍCIO PROTESTO DE LETRAS MANAUS
 Manaus - AM
 RONALDO DE BRITO LEITE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 AA594553-78

CERTIDÃO
 Protocolo:
 Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:04:12

Emitido por: KRISNA FUNDPAM: R\$ 1,52
 FUNETJ: R\$ 3,05

9AE4-4EB0-32C7-9EA8

Valide o selo em: www.seloam.com.br

“A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTA NO ORIGINAL OU CÓPIA
 AUTENTICADA PELO PRÓPRIO OFÍCIO QUE A EMITIU, SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO
 COLORIDOS, BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO
 DO ESTADO DO AMAZONAS. ESTE FORMULÁRIO NÃO PODE SER USADO PARA CERTIDÕES.”



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA HENRIQUE MARTINS, 446 - CENTRO - CEP 69010-010

FONE/FAX: (0XX92) 622-1262 / 4911 / 3141

CNPJ: 04.530.903/0001-35

4º
OFÍCIO

CERTIDÃO

Stanley Queiroz Fortes, Oficial em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, da Serventia a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****

ENQ EFTJHO NBSLFUJOH F QSPQBHBOEB MUEB

FOR FGUKIP OCTMGVKPI G RTQRCICPFC NVFC 102

CNPJ*03079221000195*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por CIDA

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50

FUNETJ: *****3,05

FUNDPA: *****1,52

TOTAL PAGO: *****35,07

MARIA APARECIDA QUEIROZ FORTES
SUBOFICIAL

4º OFÍCIO DE PROTESTO
Manaus - AM
STANLEY QUEIROZ FORTES
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA567888-19
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 12:01:50
Emitido por: MARLI
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPA: R\$ 1,52
17E8-8B4A-67B1-2C1E
Valide o selo em: www.seloam.com.br

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS. BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTA IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NAO PODE APRESENTAR VARIACOES."



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA HENRIQUE MARTINS, 446 - CENTRO - CEP 69010-010

FONE/FAX: (0XX92) 622-1262 / 4911 / 3141

CNPJ: 04.530.903/0001-35

Nº PEDIDO: 103165



CERTIDÃO

Stanley Queiroz Fortes, Oficial em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, da Serventia a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

KIE*MARIEE*CAVALCANTE*HARA*****
LJF NBSJFF DBWBMDBOUF IBSE
MKG OCTKGG ECXCNECPVG JCTC 82
CPF*65255461253*****

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por CIDA

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

MARIA APARECIDA QUEIROZ FORTES
SUBOFICIAL

4º OFÍCIO DE PROTESTO
Manaus - AM
STANLEY QUEIROZ FORTES
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA567889-17
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 12:02:40
Emitido por: MARLI
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
8E00-1C09-E5F1-A984
Valide o selo em: www.seloam.com.br

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS. BORDAS CONSTITUÍDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES."



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA HENRIQUE MARTINS, 446 - CENTRO - CEP 69010-010

FONE/FAX: (0XX92) 622-1262 / 4911 / 3141

CNPJ: 04.530.903/0001-35

Nº PEDIDO: 103165



CERTIDÃO

Stanley Queiroz Fortes, Oficial em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, da Serventia a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

IGOR*SOTARO*HARA*****
JHPS TPUBSP IBSB
KIQT UQVCTQ JCTC 64
CPF*83311130200*****

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por CIDA

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

MARIA APARECIDA QUEIROZ FORTES
SUBOFICIAL

4º OFÍCIO DE PROTESTO
Manaus - AM
STANLEY QUEIROZ FORTES
SELO ELETRÔNICO DE PISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA567890-03
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 12:03:19
Emitido por: MARLI
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
421F-EC05-7E88-558F
Valido o selo em: www.seloam.com.br

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS. BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MANAUS – ESTADO DO AMAPAZ



5º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Joaquim Sarmiento, nº345 – Centro – CEP: 69010-020
Fones: (92) 3622-7752/3622-0532/3635-3252 – Fax: (92) 3232-0029
CNPJ: 07.548.273/0001-14

CERTIDÃO

Francisco dos Anjos da Costa, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

DMP*DESIGN*MARKETING*E*PROPAGANDA*LTDA*****
CNPJ*03079221000195*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

IGOR*SOTARO*HARA*****
JHPS TPUBSP IBSB
KIQT UQVCTQ JCTC 64
CPF*83311130200*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por
O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco dos Anjos da Costa, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

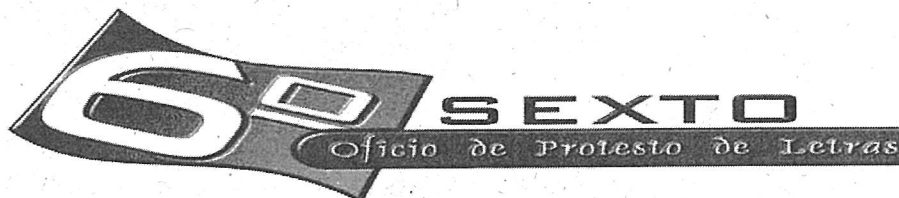
Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

Francisco dos Anjos da Costa
Tabelião - Ato 220/05

5º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS
Manaus - AM
FRANCISCO DOS ANJOS DA COSTA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
AA578564-20
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 11:18:56
Emitido por: VIEIRA
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
18C3-BBF3-79FB-8142
Valide o selo em: www.seloam.com.br

ESTA SERVENTIA SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA PELA PRÓPRIA SERVENTIA QUE A EMITIU SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE EM VARS COLORIDOS, BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS, ESTAMPA HOLOGRÁFICA NO CANTO SUPERIOR DIREITO E SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TAMBÉM NA COR LARANJA E NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE. ESTE FORMULÁRIO É UTILIZADO PARA CERTIDÕES E INSTRUMENTOS DE PROTESTO.



Rua Joaquim Sarmiento 418, 2º andar, sala 205-A - Centro
 CEP: 69010-020 / Manaus - Amazonas
 Fone: (92) 3234-7594 - Fax: (92) 3233-0795
 CNPJ: 07.895.298/0001-94

CERTIDÃO

Cloves Barbosa de Siqueira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

RADIO*TIRADENTES*LTDA*****
 CNPJ*0170997200112*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

DPM*DESIGN*MARKETING*****
 EQN EFTJHO NBSLFUJOH
 FRO FGUKIP OCTMGVKPI 72
 CNPJ*03079221000195*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE

O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisca Maria F. Lessa, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
 FUNETJ: *****3,05
 FUNDPAM: *****1,52
 TOTAL PAGO: *****35,07

FRANCISCA MARIA F. LESSA

6º OFÍCIO DE PROTESTO
Manaus - AM
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AA596972-32
CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:29:36
Emitido por: MIQUEIAS
FUNETJ: RS 3,05 FUNDPAM: RS 1,52
DBG9-4D0E-1E15-213F
Valide o selo em: www.seloam.com.br

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS E COM SEU SINETE. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS E DEVE POSSUIR O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIACÕES.



Rua Joaquim Sarmento 418, 2º andar, sala 205-A - Centro
 CEP: 69010-020 / Manaus - Amazonas
 Fone: (92) 3234-7594 - Fax: (92) 3233-0795
 CNPJ: 07.895.298/0001-94

CERTIDÃO

Cloves Barbosa de Siqueira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

RADIO*TIRADENTES*LTDA*****
 CNPJ*0170997200112*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

KIEMARIEE*CAVALCANTE*HARA*****
 LJFNBSJFF DBWBMDBOUF IBSB
 MKGOCTKGG ECXCNECPVG JCTC 82
 CPF*65255461253*****

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Pesquisado por MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE

O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisca Maria F. Lessa, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

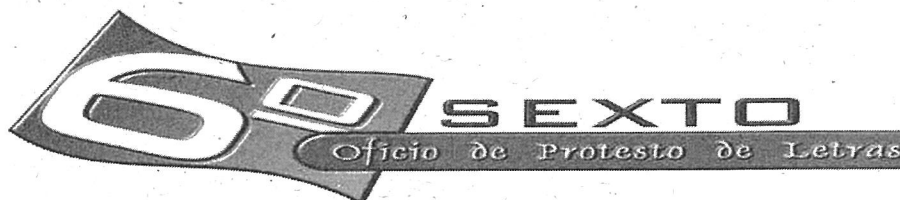
Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
 FUNETJ: *****3,05
 FUNDPAM: *****1,52
 TOTAL PAGO: *****35,07

FRANCISCA MARIA F. LESSA

8º OFÍCIO DE PROTESTO
 Manaus - AM
 CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 AA596973-30
 CERTIDÃO
 Protocolo:
 Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:31:10
 Emitido por: MIQUEIAS
 FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
 25BB-673E-7383-5240
 Valide o selo em: www.seloam.com.br

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS E COM SEU SINETE. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS E DEVE POSSUIR O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES.



Rua Joaquim Sarmiento 418, 2º andar, sala 205-A - Centro
 CEP: 69010-020 / Manaus - Amazonas
 Fone: (92) 3234-7594 - Fax: (92) 3233-0795
 CNPJ: 07.895.298/0001-94

CERTIDÃO

Cloves Barbosa de Siqueira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 26 de outubro de 2009, deles verificou, a pedido de:

RADIO*TIRADENTES*LTDA*****
 CNPJ*0170997200112*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

IGOR*SOTARO*HARA*****
 JHPS TPUBSP IBSB
 KIQT UQVCTQ JCTC 64
 CPF*83311130200*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por MIQUEIAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE

O referido é verdade e dou fé. Eu, FRANCISCA MARIA F. LESSA, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 27 de outubro de 2009

EMOLUMENTOS: *****30,50
 FUNETJ: *****3,05
 FUNDPAM: *****1,52
 TOTAL PAGO: *****35,07

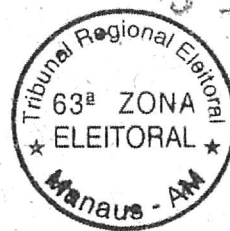
FRANCISCA MARIA F. LESSA

6º OFÍCIO DE PROTESTO	
Manaus - AM	
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA	
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	
AA596974-39	
CERTIDÃO	
Protocolo:	
Data/Hora da utilização: 27/10/2009 10:32:02	
Emitido por: MIQUEIAS	
FUNETJ: R\$ 3,05	FUNDPAM: R\$ 1,52
E795-A786-3404-A6FE	
Valide o selo em: www.sgloam.com.br	

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS E COM SEU SINETE. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS E DEVE POSSUIR O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES.



JUSTIÇA ELEITORAL
63ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS - AM
AV. ANDRE ARAUJO 200 ANEXO Telefone 36633170

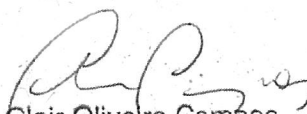


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: KIE MARIEE CAVALCANTE HARA
Inscrição: 019331782291 Zona: 63 Seção: 103
Município: 2550 - MANAUS UF: AM
Data de nascimento: 25/05/1979 - Domiciliada desde: 08/10/1997
Filiação: IVANETE CAVALCANTE HARA
RUY TOSHIMARO HARA

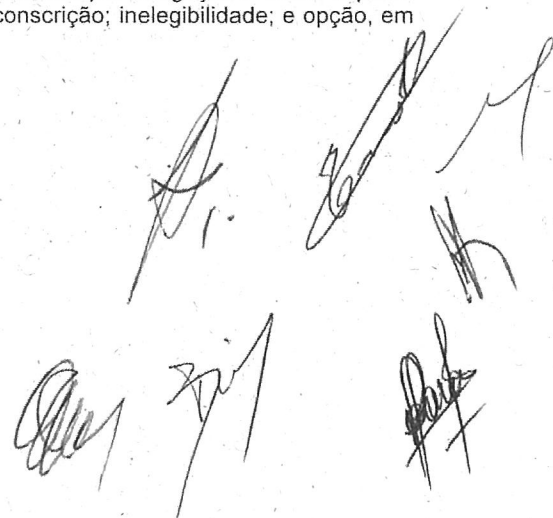
Em 15 de outubro de 2009.


Clair Oliveira Campos
Analista Judiciário - TRE/AM

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **IGOR SOTARO HARA**

Inscrição: **033034572259** Zona: 63 Seção: 149

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de Nascimento: 15/05/1989 Domiciliado desde: 28/04/2006

Filiação: **IVANETE CAVALCANTE HARA**
RUY TOSHIMARO HARA

Certidão emitida às 15:03 de 30/09/2009

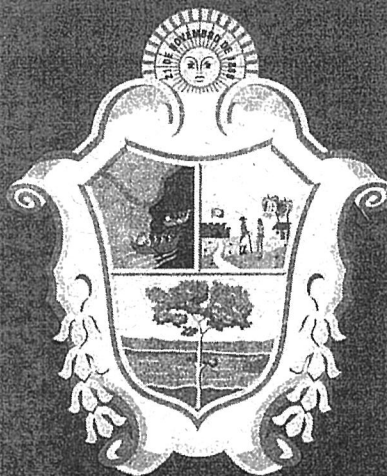
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **22AC.YRZ3.LAQC.MHF1**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



SEMEF

ATENÇÃO

Este documento deve permanecer exposto em local visível durante as atividades do estabelecimento.

(LEI Nº 458/98 ART. 13, PRÁGRAFO ÚNICO)

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar, antecipadamente, a **Divisão de Cadastro Fiscal** para as providências legais cabíveis, evitando, em consequência, problemas futuros.

115 - Albiño

Phone: (92) 3611-3610 / Manaus

www.cartotrofiorati.com.it

transferir com o original

comunho sa verque



AM 087 25392

$\rho_{\text{с.н}} = 0,09 \text{ г/см}^3$

Cartório Floratti

727262-1033010 (401481)

co a presente copia repro

representado. Joufe Em

100% GRAF - LINE SANTO - 150

EL ETBÓNICO DE FISCALIA

de validación: F447-DF

seleção de 24 indivíduos com o

1

1

Autentico a pre-
la mia presenza
per GRACIA
da utilizzare
SSLO ELETRÔ
Código de valid
de o selo em

SELO ELETRÔ
Código de val
idade n selo eir

100

CEI - M. das
Comunidade

DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 03.079.221/0001-95
NIRC DA JUCEA Nº. 13203366280

ENDEREÇO: Rua MN, Nº 09-, Conjunto Morada do Sol, Bairro: Aleixo, Cep: 69060-007, Manaus-AM.

ANO CALENDÁRIO	BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO
2009		2009
FINDO: 31/08/2009		

ATIVO		PASSIVO	
NÃO CIRCULANTE	72.981,84	CIRCULANTE	4.362,64
Empréstimo a Sócio	72.981,84	Obrigações Tributárias	4.362,64
PERMANENTE	280.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	348.619,20
Bens Tangíveis		Capital Social	300.000,00
Terrenos	80.000,00	Reserva de Lucros	48.619,20
Imóveis	200.000,00		
TOTAL DO ATIVO	352.981,84	TOTAL DO PASSIVO	352.981,84

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/10/2009

SOB Nº: 360209

Protocolo: 09/043783-7

Empresa: 13 2 0036628 0

DMP DESIGN MARKETING E
PROPAGANDA LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

De acordo com a Lei nº 11.638/2007

Cícero Maquiné de Freitas
Escritor
KIE MARIEE CAVALCANTE HARA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 652.554.612-53

EDIVALDO MENDONÇA SOUZA
CONTADOR: CRC/Am 7.695-O/6
CPF 075.786.792-87

Cartório Fioretti

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por semelhança a firma de
KIE MARIEE CAVALCANTE HARA
Dout. Fe. Em...
Em...
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA421260
Codigo de validação: 4086-91C3-F96F-B99C
Data/Hora 06/11/2009 10:00:00
Vista: www.seloar.com.br FUNET-AM-AM 0,09 TO1 2,70

TABELIGNATO DE NOTAS
AV. ANDRÉ ARAÚJO Nº 115 - ALEIXO, MANAUS-AM
CEP 69.060-000 FONE: (92) 3611-3610
Bela, JULIANA DE SA FIORETTI

Cartório Fioretti

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia reprografica, por conterem com o original
a mim: apresentado, dou fe. Em...
Em...
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AA421457
Codigo de validação: 5D52-C2A4-84C0-332D
Vista: www.seloar.com.br FUNET-AM-AM 0,09 TO1 2,70

DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 03.079.221/0001-95
NIRC DA JUCEA Nº. 13200366280

ENDEREÇO: Rua MN, Nº 09, Conjunto Morada do Sol, Bairro: Aleixo, Cep: 69060-067, Manaus-AM

SITUAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO BASE: AGOSTO 2009

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

IS= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}$

IS= $\frac{\text{R\$ } 352.981,84}{\text{R\$ } 4.362,64}$

IS= **80,91**

Para cada R\$ 1,00 de obrigação para com terceiros, há R\$ 80,91 de recursos economicos financeiros.

TABELIONATO DE NOTAS
Cicero Magalhães de Freitas
Escrivente

KIE MARIEE CAVALCANTE HAR/
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 652.554.612-53

EDIVALDO MENDONÇA SOUZA
CONTADOR CRC/Am 7.695/0-6
CPF 075.786.792-87

Cartório Fioretti
Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de
KIE MARIEE CAVALCANTE HAR/
D.ú.f. Em. Testemunho de verdade.
Emitido por CICERO MAGALHÃES DE FREITAS - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM: AA421255
Codigo de validação: 3FB6-EE3F-75BE-8722 Data/Hora: 06/10/2009 14:32:32
Valide: www.seloam.com.br FUNETJ:0,18 FUNEPAM: 0,09

Cartório Fioretti
79135, Ilhéus de Itapirica

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por conter com o original
a mis. apresentada, dou fe. Em. Testemunho de verdade.

Emitido por GRª LENE SANTOS AMARAL - ESCRIVENTE
Data/Hora da utilização: 06/11/2009 10:13:13

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM: AA821458

Código de validação: EAD5-85YC-FC8C-AE28

Valide o selo em: www.seloam.com.br FUNETJ:0,18 FUNEPAM: 0,09 TOTAL: 2,70R

TABELIONATO DE NOTAS
AV. ANDRÉ ARAÚJO, Nº 115 - ALEIXO - MANAUS-AM
CEP 69.060-000 FONE: (92) 3611-3610
Bela, JULIANA DE SA FIORETTI

49



03.079.221 0001-95



Recibo de Caução

Agência	Operação	Conta nº	DV
3205	010	7	8

1ª via: Cautonário

Cautonário
DMP DESIGN MARK. PROP. LTDA

CL	DV	Valor
		394,00

Espécie de títulos	Qtde títulos	Qtde obrigações
	01	01

Valor unitário	Forma de pagamento
	2 1 - Cheques 2 - Dinheiro 3 - Títulos

Série e número dos títulos/Observações

Nº banco	Nº cheque	Valor

Para garantia de
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2009 00.394.437/0003-19

Beneficiário
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança pública.

37.035-5 v01

06/11/2009

Data

Gerência

WELINGTON SANTOS
Gerente de Ressarcimento
Matr. CUF 6878-8
Ag. ALEX JAM
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autenticação

CPF 320506112009082010001931

394,00RD1001

CAIXA 3205.010.00000007-8 DMP DESIGN MARK PROPAG

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

05/11/2009

0684348

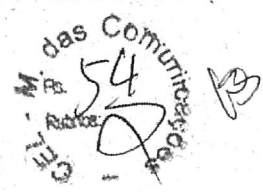
50



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 000684348

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 04/11/2009, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., portador do CNPJ: 03.079.221/0001-95.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 5 de novembro de 2009.

PEDIDO Nº:

0684348



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



51

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.079.221/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1999
NOME EMPRESARIAL DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MN	NÚMERO 09	COMPLEMENTO CONJ MORADA DO SOL	
CEP 69.080-000	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 05/11/2009 às 17:49:36 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



52

B

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 288802009-03001020

Nome: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 03.079.221/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 26/06/2009.

Válida até 23/12/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03079221/0001-95**Razão Social:** DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA**Endereço:** RUA M N 09 CONJ MORADA DO SOL / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

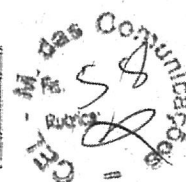
Validade: 05/11/2009 a 04/12/2009**Certificação Número:** 2009110517213565643509

Informação obtida em 05/11/2009, às 17:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 03.079.221/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:24:27 do dia 03/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2010.

Código de controle da certidão: **CB5C.CAED.DAC3.D998**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
6466826	11/3/2009 10:11:26 AM Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 03/12/2009

RAZÃO SOCIAL DMP DESING MARKETING E PROPAGANDA LTDA
ENDEREÇO RUA MN, COND MORADA DO SOL, ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69.080
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4.143.021-2 c.g.c 03.079.221/0001-95
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo / Sit. Deb. Normal
ATIVIDADE AGENCIA DE PUBLICIDADE

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF-2
VIA

Arquivo das Comunicações
Rubrica
56
B

CND Nº 58045/2009	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS VIA INTERNET	DATA DE EMISSÃO 24/08/2009
Contribuinte DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA		
Endereço RUA M-N, 9, CJ MORADA DO SOL, ALEIXO, 69080000		
Inscrição Municipal 8990901	CNPJ/CPF 03079221000195	

Manaus, 05 de Novembro de 2009

Tributos

Certificamos que o contribuinte acima identificado encontra-se em situação regular com relação ao ISS, Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Multas por Infração.

Válida até 20/02/2010

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA
CERTIDÃO.

VALIDAÇÃO**CND Nº 58045/2009**

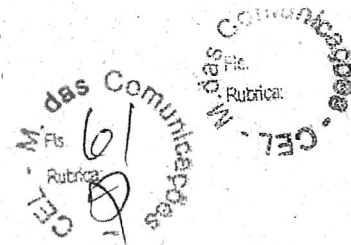
Para comprovar a veracidade desta Certidão Negativa de Débitos (CND), visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://servicos.manaus.am.gov.br> e clique no link *Validação de Certidão Negativa de Débitos*.

Não é necessário CARIMBAR, ASSINAR OU PERFURAR (FILIGRANAR).

[Handwritten signatures and marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 139/2009

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 250

LOCALIDADE: COARI/AM

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2009, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009, Seção "3", Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 - **DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.**, CNPJ nº 03079227/0001-95, 2 - **RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA-ME**, CNPJ nº 37433257/0001-47, 3 - **AMAZÔNIA CABO LTDA.**, CNPJ nº 02311604/0001-84, 4 - **CATAIA FM LTDA.**, CNPJ nº 11199509/0001-21, 5 - **REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05411206/0001-28, 6 - **FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 10330128/0001-77, 7 - **NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28, 8 - **RÁDIO BRASIL NORTE LTDA.**, CNPJ nº 11114631/0001-58, 9 - **NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 03897724/0001-78, 10 - **PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, CNPJ nº 06054792/0001-63, 11 - **ZYPION COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE**, CNPJ nº 11287763/0001-81, 12 - **RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.**, CNPJ nº 04400735/0001-63. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



por invólucro: 1) DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., (56 páginas), 2) RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA-ME, (53 páginas), 3) AMAZÔNIA CABO LTDA., (148 páginas), 4) CATAIA FM LTDA., (56 páginas), 5) REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., (45 páginas), 6) FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., (48 páginas), 7) NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA., (130 páginas), 8) RÁDIO BRASIL NORTE LTDA., (59 páginas), 9) NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., (50 páginas) 10) PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., (85 páginas), 11) RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA., (110 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4587312 (Propostas Técnicas) e 4588184 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009353, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em dias úteis sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, para eventuais impugnações pelas licitantes, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, registradas no item a seguir. (8) o Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação indeferiu a participação de ZYPION COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE com fundamento no subitem 8.2.2 do Edital, uma vez que não foi exibida no ato a documentação prevista no subitem 8.2.1, alínea "b" do instrumento convocatório; b) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo designadas as seguintes pessoas: o Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA, representando a licitante REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA; o Sr. WALTER SIQUEIRA BRITO, representando a licitante RADIO BRASIL NORTE LTDA.; e o Sr. MURILO JOSÉ PASQUALOTTO, representando a licitante FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; c) O representante legal de FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. requereu que fosse registrado em ata que os procuradores das licitantes DMP DESIGN E PROPAGANDA LTDA., CATAIA FM LTDA., NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA., NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. e RÁDIO JORNAL A CRITICA LTDA., não exibiram no momento do recebimento dos invólucros os atos constitutivos de suas constituintes juntamente com os instrumentos de mandato que lhes foram outorgados, na forma, no seu entender, do disposto no subitem 8.2.1 do Edital, o que foi considerado irrelevante pela Comissão Especial de Licitação, que considerou suficiente para o ato a exibição de procuração; d) Os representantes legais das licitantes RÁDIO JORNAL A CRITICA LTDA. e NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., se ausentaram do recinto antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 11h30 (onze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Edmar de Freitas Machado
EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

Jose Adilson Bezerra Torquato
JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

Rafael Menezes de Almeida
1 - DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ nº 03070227/0001-95

2 - RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA-ME
CNPJ nº 87433257/0001-47

3 - AMAZÔNIA CABO LTDA.
CNPJ nº 02311604/0001-84

4 - CATAIA FM LTDA.
CNPJ nº 11199509/0001-21

5 - REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 05411206/0001-28

6 - FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 10330128/0001-77

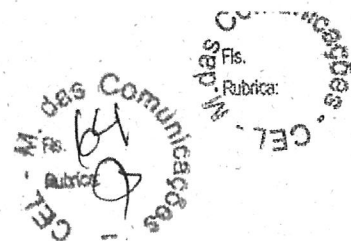
7 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA.
CNPJ nº 08797923/0001-28

8 - RÁDIO BRASIL NORTE LTDA.
CNPJ nº 11114631/0001-58

9 - NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ nº 03897724/0001-78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Leis Paulo Carlos da Silva
10 - PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
CNPJ nº 06054792/0001-63

11 - RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.
CNPJ nº 04400735/0001-63

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Eniko M. Domenici
CEL - MC

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/04

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/11/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 250	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): COARI - AM
--------------------------	-----------	----------	---------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA 03.079.227/0001-95	Robson Miralles de Almeida 844733-391-49			Robson Miralles @ GMAIL - COM 8168-1380 (61)
2	RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA-ME 37.433.257/0001-47	NEDER MARZANO PEREIRA 201.358.741-49			ENG. NEDER @ hotmail.com 1678403-2734 M. de S. P. Fis. Rubrica: M. de S. P. Fis. (61) 32261585
3	AMAZONIA CASO LTDA 02.311.604/0001-84	RAMUNDO FARIAS MOREIRA 000701492-91			99874110 ra.mouira@reda amazonia.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02104

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/11/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 250	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): COARI - AM
--------------------------	-----------	----------	---------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	CATAIA FM LTDA 11.199.505/0001-21	MAURO BRAGANÇA VIEIRA 395.634.215-49			mauro@luc.com.br (44) 88057686
5	REDE BATAIA DE COMUNICAÇÕES LTDA 05.411.206/0001-28	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA CORRECON 2377/DF 010.759.691-15			alexverano@brturbo.com.br (61) 9986.2032
6	FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 10.330.128/0001-77	MURILO JOSE PASQUALOTTO 335.284.620-00			mpasqualotto@via-rs.net (51) 99681918



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/04

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/11/2009

SERVIÇO: FM - CANAL: 250	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): COARI - AM
--------------------------	-----------	----------	---------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	NOVA RÁDIO DE TENGARA FM LTDA 03.797.923/0001-23	Alexandre Henrique Costa Dias 016.652.427-10			Alexandre Henrique @ IG.com.br 21.7897-3353
8	RÁDIO BRASIL NORTE LTDA. 11.114.631/0001-58	Walter Soares Brito 00370004.186 653.593.722-49			WALTERBRITO@ BCOPINOVASSO.COM.BR 91.98297824 das Rubrica CEL - M. das Fis.
9	NORTEO com. e publicidade LTDA 03.897.724/0001-78	WILTON A. SANTOS 27505821-68	Wilton Santos W.		Wilton VOL. Com. Br. 65.3042-4646



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 04104

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/11/2009

SERVIÇO: FM – CANAL: 250	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): COARI - AM
--------------------------	-----------	----------	---------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	PRINTSCOM RADIO E TELEVISÃO LTDA 06.054.792/0001-63	LUIS MAURO SANTOS DA SILVA CPF 240.248302-44			PRINTSCOM ^{me} OI. COM. BR. (021) 3043.0308
11	ZYPION COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADES 11.287.763/0001-81	LANISLAV STREYPION AUSTO 521090202-10			LAN_NETO@UOL.MIL COM. (65) 8115-9313
12	RADIO JORNAL A CRITICA LTDA. 04.400.735/0001-63	CARLOS ANDRÉ SIMÃO DOS SANTOS 602.180.021-49			ACRI@YERNA.COM BR 61.32256451



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 69
Rubrica: MS
10/03/2009

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º
042/2009

PROCESSO : 53000.056849/2009-41
LICITANTE : DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
CONCORRÊNCIA : 003/2009
LOCALIDADE : COARI - AM

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/16	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	14	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	15	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/16	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	12	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Sec. M. das Comunicações
Fls.: 70
Rubrica: m6

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	19	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	20	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	50	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	X	-	-	51/52	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	-	-	X	-	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	53	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	52	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ass. M. das Comunicações
Fls.: 71
Rubrica: MM

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	54	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	55	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	56	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	57	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	58	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	59	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	60	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO IGOR SOTARO HARA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	18	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 72
Rubrica: m

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SÓCIA KIE MARIEE CAVALCANTE
HARA (DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	22	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25/26	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31 34 37 40 43 e 46	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	48	-

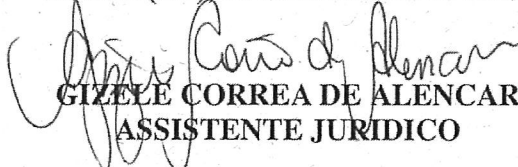


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 73
Rubrica: msc

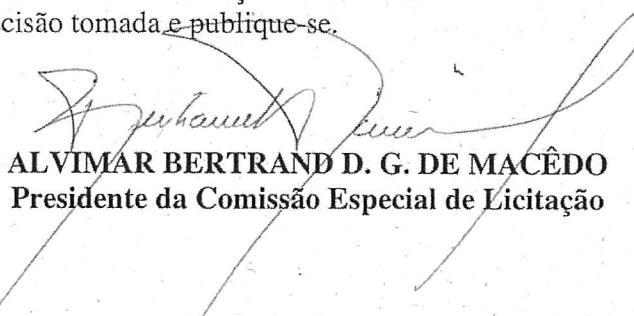
Com fundamento na análise retro, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. HABILITADA na Concorrência 003/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 18 de novembro de 2009.


GIZELE CORREA DE ALENCAR
ASSISTENTE JURIDICO

Em 18 de NOV. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 042/2009 de fls. a , consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 352.981,84 (4362,64 + 0,00) = 80,91. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento a longo prazo é 0 (zero). O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90.

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 5300056849/09 a documentação de 2 a seguir constituída de 74/75 folhas, que assim numerai:

Data: 20 / 11 / 09

Nome: André A

Assinatura: *



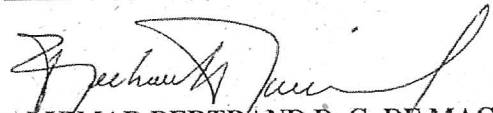
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

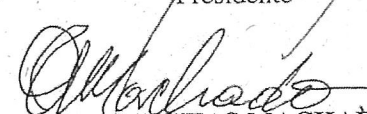


ATA DE REUNIÃO Nº 142/2009

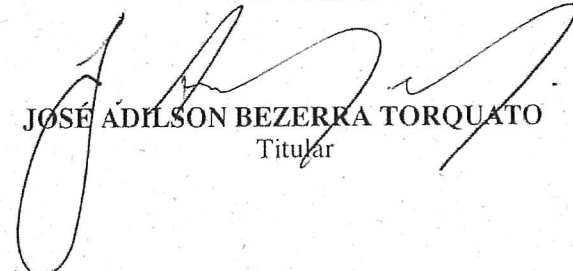
Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2009, às 14h:00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de **“habilitação”** de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
003/2009-CEL/MC	039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048 e 049 /2009


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio Televisão de Sergipe S.A. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Aracaju, Estado de Sergipe. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 17 de novembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Geraldo Alves de Alcântara Filho - Diretor Administrativo da Rádio Televisão de Sergipe S.A.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 23 a 27 de novembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 30 de novembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 002/2009-CEL/MC, Localidade de Manaus/AM

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.055778/09	HABILITADA
RADIO 880 LTDA.	FM	53000.055772/09	HABILITADA
AMAZONIA CABO LTDA.	FM	53000.055769/09	HABILITADA
RADIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA.	FM	53000.055768/09	HABILITADA
REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.055777/09	HABILITADA
RADIO E TELEVISÃO MASSA LTDA-ME	FM	53000.055780/09	HABILITADA
DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.	FM	53000.055781/09	HABILITADA
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	FM	53000.055776/09	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSAL MAIOR LTDA.	FM	53000.055773/09	HABILITADA
FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	FM	53000.055779/09	HABILITADA
SISTEMA TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.055774/09	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA LTDA.	FM	53000.055766/09	HABILITADA
RADIO BRASIL NORTE LTDA.	FM	53000.055770/09	HABILITADA
JORNAL CORREIO DO NOVO LTDA.	FM	53000.055771/09	NAO HABILITADA
NOVO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.055765/09	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 23 a 27 de novembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 30 de novembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de novembro de 2009
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 3/2009-CEL/MC, Localidade de Coari/AM

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RADIO E TELEVISÃO MASSA LTDA-ME	FM	53000.056841/09	HABILITADA
NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53000.056848/09	HABILITADA
FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	FM	53000.056850/09	HABILITADA
RADIO BRASIL NORTE LTDA.	FM	53000.056844/09	HABILITADA
REDE BATAIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.056847/09	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA LTDA.	FM	53000.056843/09	HABILITADA
DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.	FM	53000.056849/09	HABILITADA
PRINTSCOM RADIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53000.056846/09	HABILITADA
AMAZONIA CABO LTDA.	FM	53000.056845/09	NAO HABILITADA
CATAIA FM LTDA.	FM	53000.056851/09	NAO HABILITADA
RADIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.	FM	53000.056842/09	NAO HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009112000129

RETIFICAÇÃO

No Extrato de termo de doação com encargos, Processo nº 53000.093140/2006-88. Publicado no D.O.U. de 29/10/2009, Seção 3, página 125. Onde se lê: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00. Leia-se: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SAD nº 065/2008-Anatel; Data de Assinatura: 13/11/09; Contratada: VIP Segurança Ltda; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por seis meses, a partir de 15/11/09; repactuação dos preços em 9,3%, a partir de 06/11/09; alteração do item 8.4.1 da cláusula oitava e da letra "c" do Anexo III do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, arts. 57, II e 65, I, "a"; Lei nº 9.069/95, art. 28; Lei nº 10.192/2001, arts. 2º e 3º; e Decreto nº 2.271/97, art. 5º; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, arts. 38 e 39; Valor do Aditivo: R\$ 1.650.197,90; Processo nº 53500022180/2008.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato ADAD nº 052/2005-Anatel; Data de Assinatura: 13/11/09; Contratada: Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por doze meses, contados a partir de 16/11/2009; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 3/2009

A Anatel, CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 02/12/2009, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de notebooks e projetores multimídia. O Edital estará disponível a partir de 20/11/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

MARCUS ROBERTO R. P. DA SILVA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 4/2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público que realizará o Pregão Amplo nº 004/2009, no dia 03 de dezembro de 2009, às 9:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, em conformidade com seu Regulamento de Contratações, Edital e seus anexos, que estarão à disposição a partir do dia 20/11/2009, na Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem-Recife-PE, no horário de 8 às 12 e das 14 às 18 horas e no site www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De aquisição/alienação.

MAURO FIDELIX DA SILVA
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 80-0029, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fonele	Receita	Processo	Ano
15094900553	ANTONIO PAULO LIMA DOS SANTOS	80301084170	1555	53554091156/2008	2009
01145402000172	ASSOC. DE PAIS E MESTRE C.E. SUP. BATISTA BRASIL-CE/RSB	80300568509	1555	535540005832900	2005
048139759000115	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE NOVO TRIUNFO ASBEE	80301525668	1555	535540924012004	2008
16432419000105	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO TOMARA	80301525749	1555	535540018142905	2008
46699211000599	INSTALARM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	50000851968	1550	5355400035112002	2009
34618783591	JOSAFIA LOPES SOUZA	80301974543	1555	535540000892008	2008
13347554000101	LAPA LEGAL DE ASSISTENCIA URBANA E RURAL DE FLORES ALTA	80301910146	1555	535540001252008	2008
02501764584	MARCIO DO NASCIMENTO MARTINS	80301987793	1555	535540000112008	2009
90601297504	QZERY RAMOS DE ALMEIDA	80301971067	1555	535540006472008	2008
0214929000165	RADIO PLANALTO FM	80309759292	1555	5355400941712007	2005

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Gerente do Escritório

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo nº 53000-05684/2009 a documentação
constituída de 01
folhas,
que assim numereti: 76
Data: 10/12/2009
Nome: _____
Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



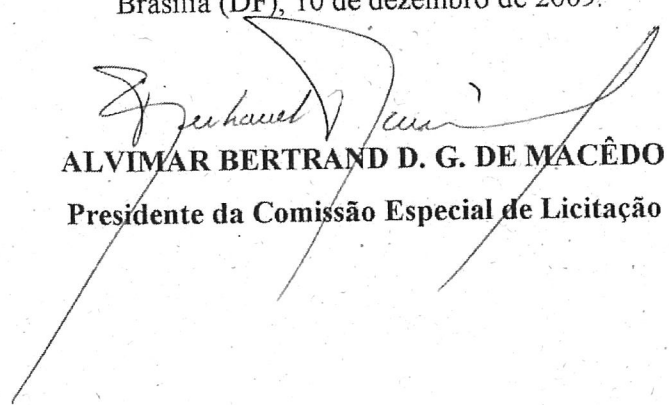
CONCORRÊNCIA 001 / 2009.

PROCESSO 53000.056849 / 2009.

CERTIDÃO

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 75 sem que chegasse à sua Secretaria qualquer manifestação da interessada.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data anexe aos autos do processo de

nº 53000-056849/04 a documentação

a seguir contida de

que assinou, em 11/12/2009

Data: 11/12/2009

Nome: *[assinatura]*

Assinatura: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - M. das Comunicações
Fis 77
Rubrica: *[assinatura]*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8h às 12h e de 14h às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

O(A) senhor(a) MURILO PASQUAROTTO
portador(a) do documento de identidade nº 93032 expedido
pelo (a) OAB do
Estado de RS, vem solicitar vista do(s) processo(s)
referente(s) ao Edital da Concorrência nº 003 /MC, para o Serviço de
Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	() SIM	() NAO
------------------------------------	---------	---------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE(S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1. TODOS OS PROPONENTES
2. 53000.056841/2009
3. 53000.056842/2009
4. 53000.056843/2009
5. 53000.056845/2009
6. 53000.056846/2009
7. 53000.056848/2009
8. 53000.056851/2009
9. 53000.056849/2009
10. 53000.056850/2009

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

TELEFONE (S)

FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE (S)

FAX (S):

Brasília-DF.,

25/11/09

[assinatura]
assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede em Manaus, AM, no Conjunto Nova Cidade, Av. Margarita nº 01, Quadra 186, Lote 01, Sala 02, Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.330.128/0001-77, neste ato representada por seu sócios administradores **Frankye Bergson Leão Alencar**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Manaus, AM, na Rya Visconde de Porto Seguro nº 530, apt. 414, Bloco D, portador da CI-SSP/AM nº 2261098-7 e CPF/MF nº 474.503.802-00 e **Gutemberg Leão Alencar**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Manaus, AM, na Av. Coronel Teixeira nº 1.348, apt. 21, portador da CI-PM/AM nº 11404 e CPF/MF nº 436.587.332-68.

OUTORGADOS: **CLÁUDIO LORINI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RS nº 51.369-D e advogado, OAB/RS nº 46.249 e **MURILO JOSÉ PASQUALOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS nº 43.032, ambos com escritório em Porto Alegre, RS, na Rua Tobias da Silva nº 267, conj. 501, CEP 90.570-020.

PODERES: Individualmente, representar a outorgante em todos os atos da concorrência nº **003/2009-CEL/MC**, para a localidade de **Coari, AM** promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar e assinar toda a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, manifestar-se em nome da outorgante, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Manaus, AM, 13 de novembro de 2009.

Frankye B. L. Alencar
Frankye Bergson Leão Alencar
Sócio Administrador

Gutemberg Leão Alencar
Gutemberg Leão Alencar
Sócio Administrador

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
FRANKYE BERGSON LEÃO ALENCAR
Selo: AAB59323 - Data/Hora: 16/11/2009 14:01:45
Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
FUNETJ: 0,16 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70
Cód. de validação: B71C-95CA-E422-2909 - www.tjdam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
GUTENBERG LEÃO ALENCAR
Selo: AAB59324 - Data/Hora: 16/11/2009 14:04:42
Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
FUNETJ: 0,16 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70
Cód. de validação: 5E6D-2613-DF97-DAB7 - www.tjdam.com.br

Neste dia anexei aos autos do processo de
nº 53000056949/2009 a documentação
a seguir constituída de 01
que assim numeral: 01
Data: 12 / 04 / 011
Nome: Vams
Assinatura: 

CEL
79
Publicações



Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011

Objeto: Aquisição de programas, licenças, equipamentos e materiais de informática para a Administração Central da CBTU Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 12/04/2011 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Praça Procópio Ferreira 86, sala 408 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE
Pregoeiro

(SIDEF - 11/04/2011) 275068-27209-2011NE000687

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 5/CBTU/STU-BH/2011. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: VIVA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de recepcionista e telefonista para o atendimento às áreas da CBTU-STU/BH, localizada no edifício Sede/CCO com total fornecimento de mão-de-obra. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1929/2010. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. VALOR: R\$136.499,64. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2011. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Luiz Ayres de Lima Neto. Pela CONTRATA - Marco Antônio de Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2011/GOLIC/CBTU-STU/BH

Objeto: Aquisição de cotões especiais de 5 gavetas
- Entrega das Propostas: até 26/04/2011 às 14:00 h.
- Abertura das Propostas: 26/04/2011 às 14:00 h.
- Início da Disputa: 26/04/2011 às 14:30 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinte centavos) por folha ou sem ônus nos sites www.licitacoes-e.com.br e sites google.com/site/cbtubh. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cbtubh@gmail.com.

JOSE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27 de abril de 2011, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Cartucho p/imprensa HP, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0839/2011.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Subsolo, Salão Nobre Ed. Sede do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº	Localidade(s)	UF
18/04/2011	10h00	CEL/MC		
		003/2009	Coari	AM
		017/2009	São Benedito do Rio Preto	MA
		033/2009	Betânia	PE
		010/2010	São Raimundo Nonato	PI

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO aos recursos interpostos na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobreloja, Sala 101, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 11 de abril de 2011
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Recursos Contra a Habilitação de Terceiros

Conc. n.º	UF	Localidades	Serviço	Recurrente	Recorrida
042/2010	PR	Sengés	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	MP Comunicações Ltda.
042/2010	PR	Sengés	FM	Sistema Netgrande de Comunicações Ltda.	MP Comunicações Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/011

O Pregoeiro do Ministério das Comunicações, nomeado pela Portaria Nº 377, de 30 de Novembro de 2010, publicada no DOU de 1º de Dezembro de 2010, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 03/2011-MC cujo objeto é o fornecimento de jornais e revistas para atender à demanda do MC. O valor total anual homologado é de R\$ 38.398,75 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa JUDITH FERREIRA DOS SANTOS ME, vencedora do certame.

IGOR FILIPE EUGENIO

(SIDEF - 11/04/2011) 410003-00001-2011NE000020

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato RFEC Nº 10/2009-ANATEL. Data de Assinatura: 01/04/2011; Contratada: MAPFRE VE-RA CRUZ SEGURADORA S/A; Vigência: 03/04/2011 a 02/04/2012; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais); Processo Nº 53500.029877/2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2011-ER07

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional-LDN, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses para atender a Anatel nos Estados de Mato Grosso,

Mato Grosso do Sul e Tocantins, conforme especificações contidas no Edital de Pregão e seus anexos, que poderão ser obtidos nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.anatel.gov.br. Espaço do Cidadão - Interação Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - aquisição/alienação. Entrega das propostas a partir de 12/04/2011. Abertura das propostas: 26/04/2011, às 14h00min (horário de Brasília).

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
GERÊNCIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

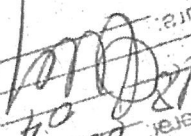
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato ER08 Nº 001/2009 - ANATEL. Data de Assinatura: 11/04/2011. Contratada: MASF Comércio e Serviços Ltda. Vigência: 15/04/2011 a 14/04/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ER08 Nº 001/2009 - ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato ER08 Nº 004/2007 - ANATEL. Data de Assinatura: 01/04/2011. Contratada: Philips Business Communications Soluções Empresariais Ltda. Vigência: 02/04/2011 a 01/04/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ER08 Nº 004/2007 - ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações, por meio do presente Edital e, na forma do art. 65, § único, de seu Regimento Interno, notifica a empresa NE Basteira Construções Cíveis Ltda, Autorizada do STFC, em face da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, do teor do Despacho Nº 2.922/2011-SPB, datado de 8/4/2011, exarado pelo Superintendente de Serviços Públicos, que

Assinatura: 
Nome: 1804
Data: 04/07/2017
que assinou numeral: 80
a seguir com a data de 03/08/2017
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 63000.056849/09 a documentação de 03 folhas

ANEXO III

Edital Concorrência nº. 003/2009

Localidade: Coari - UF: Amazonas

Razão Social da Proponente: Design Marketing e Propaganda Ltda.

CNPJ: 03.079.221/0001-95 - Data: 17/11/2009

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 X 100 / 1440
	115,2	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 X 100 / 1440
	115,2	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 X 100 / 1440
	115,2	8

4. Prazo, em meses, para execução de serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Manaus, 10 de novembro de 2009

Kie Mariee Cavalcante Hara

Administradora

Design Marketing e Propaganda Ltda.

Erik M. Domenici
CEL - MC



CONJUNTO 2 - PROPOSTA TECNICA
EDITAL da Concorrência n 003/2009 CEL/MC
SERVIÇO DE RADIOFUSÃO

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COARI/AM
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE DMP Marketing e Propaganda LTDA

CONTEÚDO

Conjunto 2 -
Proposta Técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 031/2011

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): COARÍ/AM

Em, 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2011, às 10h:00 (dez horas), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada no subsolo, Salão Nobre do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e (ausente justificadamente do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 003/2009-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na(s) localidade(s) de: **COARI/AM**, conforme publicação no DOU de 12 abril de 2011, Seção "3", Número 70, Página 77, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009353, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4587312, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas das seguintes empresas: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., Processo nº 53000.056849/09; FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Processo nº 53000.056850/09; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.056843/09; PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.056846/09; RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA.-ME, Processo nº 53000.056841/09; REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.056847/09. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme seguem, para a localidade de **COARI/AM**: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., 100.000 pontos; FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., 100.000 pontos; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. (desclassificada); PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA.-ME, 99,78610 pontos; REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (9) Impressão, leitura e

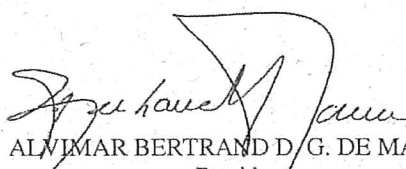
Eriko M. Domenici
CEL - MC

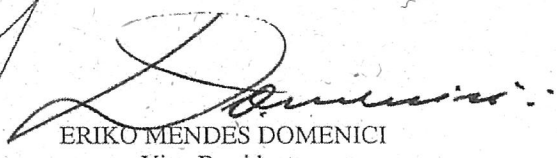


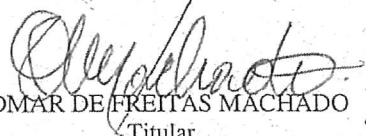
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC
Fls. 43
Rubrica
CEL

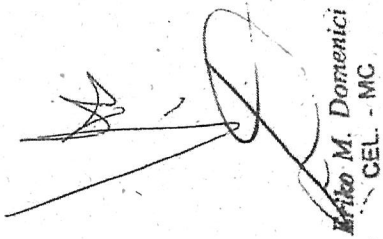
aprovação dos documentos denominados **“Resultados das Propostas Técnicas”** - que seguem em anexo, que **apontam** as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. (9) O Senhor Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: **a)** o representante de Rádio e Televisão Massa Ltda. requereu a juntada de procuração, o que foi deferida pela Comissão; **b)** o malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o n. 0005031. Nada mais havendo à acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h26.... (dez horas e vinte e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titular da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

(AUSENTE)
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



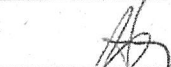
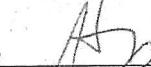
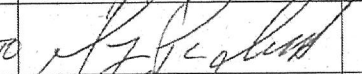
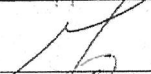
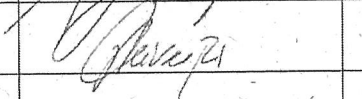
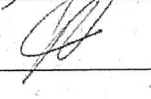
FOLHA Nº 01/01

Q

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : COARÍ/AM

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
REF. BARTOLO & COM. Lda	Alexander ANT. Souza			2377 / DF - C.A.B.R.	Sócio/Acionista () Procurador ()
FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MURILO JOSÉ PASOVARATO			43032-0AB/RJ	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Pedro e Fabiana Mano LTDA	Anderson Oliveira			0415 / DF - 21026	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

[illegible]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2009–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

Erilto M. Domingos
CEL - MC

DATA: 18/04/2011

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : COARÍ/AM

Nome	RG nº/UF	Rubrica
CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA	J.491.144 -SSP-RJ	<i>[Assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
n.º 86
PARECER
M.º
23/03

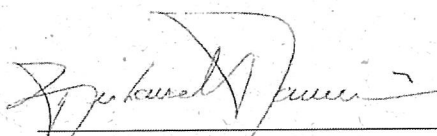
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

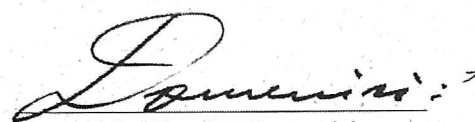
Processo	53000,056849/2009				
Proponente	DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.				
Concorrência	003/2009	Local	COARI		UF : AM
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento		A

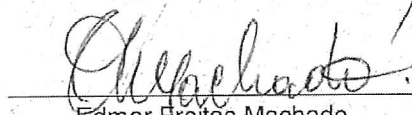
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 52000056949/2009 a documentação
que assim consta de
Data: 04/01/2011
Nome: Viana
Assinatura: [assinatura]

Ministério das Comunicações
87
CEL

Nº 76, quarta-feira, 20 de abril de 2011

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

133



**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE
BELO HORIZONTE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5 2011/CBTU-STU/BH**

Objeto: Material para pintura predial e dois TUES
Comunicamos a todos os interessados, que os objetos do
Lote 1, e Lote 2 do pregão eletrônico em epígrafe
foi homologado pelo Sr. Superintendente Regional à
empresa: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS
LTD.A pelo valor global de R\$ 7.528,00 (Sete mil e
quinhentos e vinte e oito reais).

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 2011/GOLIC/CBTU STU/BH**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de
engenharia para recuperação das escadas de acesso à
plataforma da Estação Calafate
Entrega das Propostas: até 05/05/2011 às 09:00 h.
Abertura das Propostas: 05/05/2011 às 09:00 h.
Início da Disputa: 05/05/2011 às 09:30 h.
Edital para consulta na Gerência Operacional Licitação
e Compras GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar,
Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas,
onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze
centavos) por folha ou sem ônus nos sites
www.licitacoes.com.br e HYPERLINK "https://sites.google.com/site/cbtuhh/" sites.google.com/site/cbtuhh.
A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cbtuhh@gmail.com.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de segun-
do caminhão Ford cargo Total de Itens Licitados: 00001 - Edital:
20/04/2011 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 - ENDEREÇO:
Praça napoleão laureano, 01 Varalouro - JOAO PESSOA - PB -
Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2011 às 09h00 no site
www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 05/05/2011 às
10h00 site www.comprasnet.gov.br

ANILZAMIA GAMA REIS
Pregoeira

(SIDEI - 19/04/2011) 275079-272/09-2011NE000142

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓ**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aditivo nº 3º DO CTR 002/2010, publicado
no DOU de 7-4-2011, Seção 3, pág. 102, onde se lê: Extrato de
Termo de Aditivo nº 3, leia-se: Extrato de Termo de Aditivo nº 1.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2011**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus sem câmara para
veículos frontier Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 20/04/2011
de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30 - ENDEREÇO: Rua jose
nataro, 478 Areias - RECIFE - PE - Entrega das Propostas: a partir
de 20/04/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura
das Propostas: 05/05/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 19/04/2011) 275057-29214-2011NE001826

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código: 00032011042000133

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2011**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada
ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento
dos interessados o Cancelamento do Pregão Eletrônico em epígrafe
devido a corte orçamentário. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JACARÉ
NÚMERO 10. Processo nº 0807/2011.

Porto Alegre, 19 de abril de 2011.
CASSIO HOFFMEISTER
Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2011**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-
SUBR, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das
Cidades, torna público o resultado de Julgamento da habilitação da
licitação em epígrafe, que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO
DE LOJAS E ÁREAS NA TREN-SUBR. Empresa Habilitada: LU-
CIANA COSTA MARRA ME. O Relatório de Julgamento foi de-
vidamente homologado, constando nos autos do processo e para co-
nhecimento dos interessados, disponível junto a Comissão Perma-
nente de Licitação - COPEL. Aberto prazo recursal nos termos do
artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que, decorrido o mesmo, sem que

haja interposição de recurso administrativo, a Comissão dará con-
tinuidade aos trabalhos em sessão pública a ser realizada às 10:00h do
dia 03/05/2011 no Auditório do Prédio Administrativo da Trensurb,
sítio à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo
administrativo: 0177/2011.

Porto Alegre, 19 de abril de 2011
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2011**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-
SUBR torna público para fins de conhecimento dos interessados, a
RETIFICAÇÃO, do Edital e seus anexos, da licitação em epígrafe,
cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRO-
CESSAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH), NA MO-
DALIDADE DE OPERAÇÃO EM QUE O FORNECEDOR TEM
UMA SOLUÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO, EXECUTA E DIS-
PONIBILIZA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ATRAVÉS DA
INTERNET, veiculado na data de 02 de março de 2011 na página 95
da sessão 3 do Diário Oficial da União. O conteúdo da retificação
podrá ser obtido no site www.trensurb.gov.br ou com a Comissão
Permanente de Licitação no Prédio Administrativo, sítio à Av. Ernesto
Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. Processo: 0175/2011.

Porto Alegre, 19 de abril de 2011
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009 (DOU de 27/07/2009), e suas
alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas
Técnicas das licitantes habilitadas, conforme Anexos I a IV.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos
Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobrelaje, Sala 101, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias
úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília (DF), 18 de abril de 2011

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 003/2009-CEL/MC - Coari/AM - FM

Proponente	Nº do Processo	P. Técnica	Resultado
Rádio e Televisão Massa Ltda. - ME	53000.056841/2009	99,78510	Classificada
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.056843/2009	---	Desclassificada
Printcom Rádio e Televisão Ltda.	53000.056846/2009	100,00000	Classificada
Rede Batará de Comunicação Ltda.	53000.056847/2009	100,00000	Classificada
DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.	53000.056849/2009	100,00000	Classificada
Fronteira Materiais de Construção	53000.056850/2009	100,00000	Classificada

Anexo II - Concorrência nº 017/2009-CEL/MC - São Benedito do Rio Preto/MA - FM

Proponente	Nº do Processo	P. Técnica	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	53000.003085/2010	100,00000	Classificada
Rádio e Televisão Rio Preto Ltda.	53000.003089/2010	100,00000	Classificada

Anexo III - Concorrência nº 033/2009-CEL/MC - Betânia/PE - FM

Proponente	Nº do Processo	P. Técnica	Resultado
SPC - Sistema Pernambucano de Comunicações Ltda.	53000.006259/2010	---	Desclassificada
Iora Nunes Comunicação Ltda.	53000.006262/2010	---	Desclassificada
Sistema de Comunicação Visom Ltda.	53000.006266/2010	---	Desclassificada
R. E. Comunicação Ltda.	53000.006271/2010	100,00000	Classificada

Anexo IV - Concorrência nº 010/2009-CEL/MC - São Raimundo Nonato/PI - TV

Proponente	Nº do Processo	P. Técnica	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.022220/2010	100,00000	Classificada
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	53000.022222/2010	100,00000	Classificada
News Propaganda e Publicidade Ltda.	53000.022223/2010	100,00000	Classificada
Rede de Comunicação Sanraimundense Ltda.	53000.022225/2010	99,78610	Classificada
Livan Radiodifusão Ltda.	53000.022226/2010	100,00000	Classificada
SF - Serviços de Comunicações Ltda. - ME	53000.022228/2010	100,00000	Classificada
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.022229/2010	100,00000	Classificada
DI Multicomunicação Ltda.	53000.022230/2010	100,00000	Classificada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nota: esta anexa aos autos do processo de
nº 530000569-9/2009
a seguir comatida de
folhas 88
que assim numerel:
Data: 13 / 05 / 011
Nome: V. Camargo
Assinatura: 



Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE
BELO HORIZONTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2011

Objeto: Aquisição de pastilhas de contato principal (JH).
Entrega das Propostas: até 26/05/2011 às 09:00 h.
Abertura das Propostas: 26/05/2011 às 09:00 h.
Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras
GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às
11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de
R\$ 0,15 (quinze centavos), por folha ou sem ônus nos sites www.licitacoes-e.com.br e sites www.google.com/site/cbuhb. A licitação será rea-
lizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cbuhb@gmail.com.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021-09; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J. nº 42.357.483/0009-83; CONTRATADA: METAS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 07.047.904/0001-11 - RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do contrato por 90 (noventa) dias. ORIGEM: MEMO nº 0301/FISC. CTR/2011. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51. Valor global: R\$ 143.529,35 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 27/03/2010 a 24/06/2011. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Ery Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Alexandre Santiago da Silveira.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 020/2008; 1º CONVENIENTE: Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB; 2º CONVENIENTE: CBTU/STU-REC; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2011 a 29 de março de 2011; DATA DE ASSINATURA: 29/03/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: 1º CONVENIENTE: EMLURB: Sney Cubis Capela - Diretora Administrativa e Financeira e Fernando Melo de Albuquerque - Diretor de Manutenção Urbana; 2º CONVENIENTE: CBTU/STU-REC: José Marques de Lima - Superintendente e José Renato de Lira Freire - Gerente Regional I de Administração e Finanças.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: BMP DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 25/11/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: João Carlos da Cunha - Representante legal.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Aerotur Serviços de Viagens Ltda - EPP; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; DO PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 13/04/11; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Adriano da Nobrega Gomes - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2011

Objeto: Aquisição de Pneus Sem Câmara Para Veículos Frontier Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, Empresa: DA FONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA S/A, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 14.598,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/AAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá as propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PARA PEDESTRES JUNTO AO PÁTIO DA TREN-SURB, demais especificações constantes no Edital e seus Anexos, na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 30/05/2011, às 10:00 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no mesmo local no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou no endereço eletrônico www.trensurb.gov.br link - Licitações. Processo Administrativo: 1959/2011.

TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público que receberá as propostas para a licitação supra mencionada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PARA O ACESSO AO TERMINAL DE MANOBRA DA ESTAÇÃO SAPUCAIA DA TREN-SURB, demais especificações constantes no Edital e seus Anexos, na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço. As propostas serão recebidas no dia 30/05/2011, às 14:00 horas, no Auditório da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. O edital poderá ser obtido no mesmo local no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou no endereço eletrônico www.trensurb.gov.br link - Licitações. Processo Administrativo: 1121/2011.

Porto Alegre, 12 de maio de 2011
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente/Comissão Permanente de Licitação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

ANEXO

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
20/05/2011	10h00	003/2009	Couri.	AM
		017/2009	San. Benedito do Rio Preto.	MA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO a recursos interpostos na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF. Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Edital	UF	Localidade	Serviço	Recorrentes	Decisão recorrida
012/2010	RO	Chupunguaia	TV	Extremo do Norte Comunicações Ltda.	Decisão da CEL, que, dando provimento a recurso interposto por Rala Sistema de Comunicação Ltda., tornou a recorrente inabilitada.
				RTV Comunicações Ltda.	

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO aos recursos interpostos na fase de habilitação, nas Concorrências indicadas no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF. Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília/DF, 12 de maio de 2011
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Recorrida
056/2009	SE	União do	FM	Empresa de Radiodifusão Congusto Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011

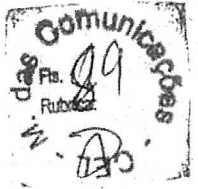
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), por demanda, compreendendo a administração e gerenciamento da frota de veículos em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Ministério das Comunicações, de

acordo com o Edital, Total de Itens Licitados: 00004 - Edital 13/05/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje, sala 111 Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br.

IGOR FILIPE EUGENIO
Pregoeiro

(SIDEI - 12/05/2011) 410003-00001-2011NE000021

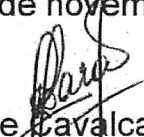
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 530005649/09 07
a documentação a documentação
folhas.
que assim constitui de 89 07
Data: 20/05/2011
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

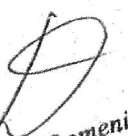


Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1. Razão Social da Proponente:
DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
2. CNPJ/MF: 03079227/0001-95
3. Edital de Concorrência: n. 003/2009 – CEL/MC
4. Serviço: Radiodifusão sonora em frequência modulada
5. Localidade: Coari - AM
6. Valor proposto: R\$-1.052.000,00 (hum milhão e cinqüenta e dois mil reais)
7.
 - 1ª. Parcela: R\$-526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)
 - 2ª. parcela: R\$-526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)

Manaus, 16 de novembro de 2009


Kiê Mariee Cavalcante Hara
Representante legal


Eriko M. Domenici
CEL. - MC

Comunicações
Rádio
CEL - M

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 003/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: Coari/AM

Razão Social da Proponente: DMP - Design Marketing e Propaganda Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 055/2011

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 250 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 39.395,07

LOCALIDADE(S): COARI/AM

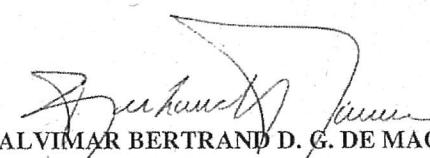
Em, 20 de maio de 2011, sexta-feira, às 10h:00 (dez horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e (ausente justificadamente do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 003/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de frequência modulada (FM), na localidade de **COARI/AM**, conforme convocação publicada no DOU de 13/05/2011, Número 91, Seção "3", Página 108, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 20/05/2011, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0005031, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4588184, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., Processo nº 53000.056849/09; FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Processo nº 53000.056850/09; PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53000.056846/09; RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA.ME, Processo nº 53000.056841/09; REDE BATARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.056847/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **COARI/AM** - DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais); FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); RÁDIO E TELEVISÃO MASSA LTDA.ME, R\$ 201.914,86 (duzentos e um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos); REDE BATARÁ DE



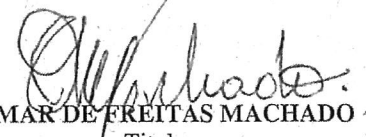
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP)** da **Pontuação da Proposta Técnica (PT)** e da **Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) após o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4587551 e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:10 (dez horas e dez minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titular da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

(AUSENTE)
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

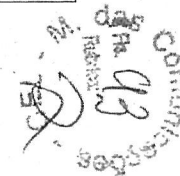
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 20/05/2011

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : COARI/AM

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
REDE BASTAIA COM. LTDA	Alexandre Antonio França			345.966-SSP/PA	Sócio/Acionista () Procurador ()
FRONTEIRA MAT. CONSTRUÇÕES LTDA	MURILLO J. PASQUALOTTO			43032-OAB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 20/05/2011

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : COARI/AM

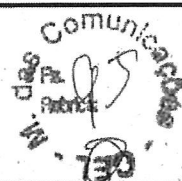
Nome	RG nº/UF	Rubrica
Neleora Beifmann Merquitz	29535596 - 7 SSP-SP	
CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA	1491144 - SSP-PI	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 003 / 2009

Preço Mínimo : 39.395,07

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

COARI

UF : AM

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.056849/2009	DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.	1.052.000,00	100,00000	98,12761	99,81276
53000.056847/2009	Rede Batará de Comunicação Ltda.	1.000.000,00	100,00000	98,03025	99,80302
53000.056851/2009	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	1.000.000,00	100,00000	98,03025	99,80302
53000.056846/2009	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	305.000,00	100,00000	93,54179	99,35418
53000.056841/2009	Rádio e Televisão Massa Ltda.	201.914,86	99,78610	90,24463	98,83195

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

Assinatura: 
Nome: _____
Data: 03/05/2014
que assim numerar: 96-2697
a seguir constitui de
nº 53002056849/09 a 08
Nota data anexa aos autos do processo de
folhas.



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 11/2010. Nº Processo: 80000011420201031. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, a que se reporta a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 11/2010, com início no dia 19 de maio de 2011 e término no dia 18 de maio de 2012, bem como, alterar a Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, para o acréscimo de 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento), no valor inicialmente contratado, de acordo com o art. 65, inciso I, b e c - Iª da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atualizada, Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, Art. 18. Vigência: 19/05/2011 a 18/05/2012. Valor Total: R\$11.183.061,41. Fonte: 100000000 - 2011NE800492. Fonte: 150200013 - 2011NE800519. Data de Assinatura: 18/05/2011.

(SICON - 20/05/2011) 560010-00001-2011NE800099

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 002 Contrato Nº 013/Cbtu/Stu-Bh/2009. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu. Contratada: Consórcio 6Timo de Bilhetagem Eletrônica. Objeto: Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0727/2011. DATA DE ASSINATURA: 13.05.11. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Luiz Ayres de Lima Neto. Pela CONTRATADA: Alexander Antônio Silveira.

Termo Aditivo Nº 001 Contrato Nº 007/Cbtu/Stu-Bh/2010. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu. Contratada: Minasopay Nacional Ltda. Objeto: Reajuste e Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: Art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei nº 10.192/01 e art. 57, II também da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0372/2011. DATA DE ASSINATURA: 13.05.11. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Luiz Ayres de Lima Neto. Pela CONTRATADA: Daulton Pedro Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152011/GOLIC/CBTUSTU/BH

Objeto: Prestação de Serviços de Exames Médicos Periódicos. Entrega das Propostas: até 07/06/11 às 09:00 h. Abertura das Propostas: 07/06/2011 às 09:00 h. Início da Disputa: 07/06/2011 às 09:30 h. Edital para consulta na Gerência Operacional Licitação e Compras GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus nos sites www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: Email: cbubh@gmail.com.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/GOLIC/2011/ CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES PARA ESTA CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 03/06/2011 às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 03/06/2011 até às 09:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/AAVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a revogação da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH), NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO EM QUE O FORNECEDOR TEM UMA SOLUÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO, EXECUTA E DISPONIBILIZA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ATRAVÉS DA INTERNET. O Relatório de Julgamento foi devidamente homologado constando nos autos do processo, sendo que, para conhecimento dos interessados está disponível junto a Comissão Permanente de Licitação - COPEL Processo Administrativo: 0175/2011.

Porto Alegre-RS, 20 de maio de 2011
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente Comissão Perm. de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 465/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REVISÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE DE INCÊNDIO (SDACI) DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO E SALA DO SERVIDOR DE INFORMÁTICA. Licitante vencedor INTELISISTEMAS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA com o valor de R\$ 28.182,00. Aberto prazo recursal, nos termos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, consolidada Processo Administrativo nº2141/2010.

Porto Alegre, 20 de maio de 2011.
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente Comissão Perm. de Licitação

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ACORDO

Espécies: Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD. Objeto: Melhoria do desempenho institucional e operacional do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	UF	PROCESSO Nº	VALOR	DATA	VIGÊNCIA
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí/SC	SC	80000.024323/2006-31	s/ônus financ.	20/05/2011	31/12/2015

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante das(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso 4, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 20 de maio de 2011.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011052300134

ANEXO I

Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, Localidade de Coari/AM.

Processo Nº	Preponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000 056849/09	DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.	1.052.080,00	FM	98,12761	99,81276
53000 056847/09	Rode Bastard de Comunicação Ltda.	1.090.000,00	FM	98,03013	99,80302
53000 056851/09	Fornitura Material de Construção Ltda.	1.090.000,00	FM	98,03013	99,80302
53000 056846/09	Princom Rádio e Televisão Ltda.	305.000,00	FM	93,54174	99,35478
53000 056841/09	Rádio e Televisão Marisa Ltda.	201.914,86	FM	99,24463	98,83195

ANEXO II

Concorrência nº 017/2009-CEL/MC, Localidade de São Benito do Rio Preto/MA.

Processo Nº	Preponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000 003099/10	Rádio e Televisão Rio Preto Ltda.	130.000,00	FM	73,57913	97,35791
53000 003085/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	92.000,00	FM	38,11357	95,81136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III

Concorrência n.º 010/2010-CEL/MC, Localidade de São Raimundo Nonato/PI.

Processo Nº	Proprietário	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
410001022224/10	Rede Brasil de Radiodifusão Ltda	6.200.000,00	TV	97,13578	99,71155
410001022224/10	SF - Serviços de Comunicações Ltda-ME	6.000.000,00	TV	97,04031	99,70403
410001022224/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produção Artística Ltda	2.900.000,00	TV	94,00003	99,40006
410001022224/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda	1.900.000,00	TV	90,65361	99,65336
410001022224/10	Livian Radiodifusão Ltda	1.813.024,24	TV	90,30324	99,20352
410001022224/10	D1 MultiComunicações Ltda	1.220.735,64	TV	85,45292	98,45239
410001022224/10	Rede de Comunicação Saramundense Ltda	1.100.000,00	TV	83,85624	98,19311
410001022224/10	News Propaganda e Publicidade Ltda	370.004,00	TV	52,00556	95,20056

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 38, de 26/02/2010, Seção 3, pág. 119, referente à concorrência nº 035/2009-CEL/MC, Anexo V, na localidade de Tamarana-PR onde se lê: S. SIENA & A. SOARES LTDA-ME. HABILITADA. Leia-se: S. SIENA & A. SOARES LTDA-ME. NÃO HABILITADA. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 20 de maio de 2011.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo n.º 53000.031719/2010-39. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso não remunerada de uma área de 157m2 do Bloco I, Mezanino do Edifício Sede da ECT, situado na Rua Meigenhauer nº 598, Vila Leopoldina, São Paulo, para a instalação e uso específico do escritório para execução das atividades de acompanhamento e controle de aposentados e pensionistas do Ministério das Comunicações, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana e o órgão. Data de Assinatura: 05 de maio de 2011. Ulysses Cesar Amaro de Melo, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Partes: Ministério das Comunicações, CNPJ n.º 00.394.437/0003-19 e ECT/DR/SC n.º 34.028.316/0031-29.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 53000.047894/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) operador(s) especializada(s) na prestação dos Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN (Intra-Regional e Inter-Regional) e Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMF móvel-fixo e móvel-móvel), na modalidade Longa Distância - LDN (Intra-Regional e Inter-Regional), para atender as Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações em PA, MG, MT, SC, SP, PE e RJ.

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEF - 20/05/2011) 410003-00001-2011NE800020

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato SAD nº 10/2010-Anatel; Data de Assinatura: 13/05/2011; Contratada: Vin Segurança Ltda.; Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2011; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93; Valor do Aditivo: R\$ 3.964.319,06; Processo nº 53500.000001/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2011

Edital nº: 070-0003/2011

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

WELSON DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

ANEXO

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Re- tel	Processo	Ano
5502203133	ADAILTON BATISTA DA LUNHA	90102051303	1555	535450007392035	2009
208701315165	ADALTO JOSE DE OLIVEIRA	901020469271	1555	535450010003009	2010
09361010200130	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL - ASCOLOC	90102251642	1555	535450013092009	2010
02314900000139	AUTO POSTO ALVORADA COMERCIO DE COMUTATIVAS LTDA	90301654133	1555	535510000102002	2003
24676566114	CARLOS ROBERTO CAMILO	13020249966	1550	536760009081999	2001
00164455153	CARLOS VARELA DO CARMO	90102001107	1555	535450010892005	2009
82383330191	HEITOR SEVERINO DA SILVA NETO	90102680560	1555	535450000072009	2011
89997618972	HELIO SANDRIS FILHO	90101982803	1555	535450003172008	2009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011052300135

25804572000	ILDOMAR MACHADO DA SILVA	90302211896	1555	535450019512010	2010
43312977134	JOSE VITOR VIEIRA	90302115587	1555	535450015902008	2010
3196857134	JUCENILSON COSTA	903012317601	1555	535450027612009	2010
21996851134	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	90300456187	1555	535450000082009	2009
99801942149	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	90300456187	1555	535450000182010	2010
32624556191	SIMONE BATISTA DA SILVA	90302184783	1555	535450009012007	2009
	VALDOMIRO GASPAR DOS SANTOS	90301297391	1555	5354500116072008	2008

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2011-ER-9

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0014-37, torna público o resultado da licitação acima, Processo nº 53560.000643/2011 - Serviços de vigilância armada, segurança física e patrimonial, a serem executados na Unidade Operacional da Anatel no Rio Grande do Norte (UO-9.1 - Lote 1), e na Estação Remota de Monitoragem (ERM), localizada em São Gonçalo do Amarante/RN (Lote 2); Vencedor: Gama Vigilância Ltda.; Valores anuais: R\$ 222.000,00 (Lote 1) e R\$ 107.499,84 (Lote 2), respectivamente.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 20 DE MAIO DE 2011

Edital nº: 010-0010/2011

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

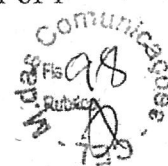
EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ANEXO

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receita	Processo	Ano
26671109865	ADILSON BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	90302257764	1555	535040212662009	2010
03511046000163	AGUIA ASS.DOS GUERREIROS UNIDOS INDEPASSITENCIAL	90301245460	1555	535040125302007	2010
03511046000163	AGUIA ASS.DOS GUERREIROS UNIDOS INDEPASSITENCIAL	90301245460	1555	535040143532007	2010
32781408840	ALEX PALMA NALLA	90302223740	1555	535040200202010	2010
34344145844	ALINE FERREZ	90302126019	1555	535040186562008	2009
94455153591	ALUISIO FELICIANO PONTES	90302285466	1555	535040191302007	2010
72624646060	ALVARO CANDIDO DE PAULA	90302401015	1555	535040134722008	2010
31405366044	AMIR BECHIR NETO	90301174095	1555	535040020872008	2009
3117746418	ANA LILIA CATARINO DE ANDRADE	90302252703	1555	535040126222007	2010
31142628276	ANDERSON DOS SANTOS MORAES	90302258817	1555	535040200182009	2010
71680403504	ANTONIO APARECIDO DE JESUS PIRES	90302272875	1555	535040049822010	2010
5278285872	ANTONIO DE ANDRADE PACIENCO	90302367780	1555	535040048982008	2010
31770667553	ANTONIO MILTON BRESSANI	903010645396	1550	535040129332005	2009
40446133551	ARGEL ROBERT SOARES	90302286210	1555	535040024002007	2010
037879034000196	ASS. DE DESENV. CULT. ART. E SOCIAL MEGA	90302213699	1555	535040097402007	2010
04299106000199	ASS. E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEF. EDUC. CULT. SAUDE FNI	90301184577	1555	535040046652003	2006
01707417000189	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VIANIA FM	90302124020	1555	535040133402006	2009
032728931840	BENEDITO ALVES DOS SANTOS NETO	90302209280	1555	535040236172009	2009
51290267000	BENEDITO MARCONDES FILHO	90302225452	1555	535040096372009	2010
73124984000194	BETHIARY COMUNICACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	11030308098	1550	535040163592006	2009
09974216818	CARLOS ALBERTO SCARLOT	90302165991	1560	535040073062009	2009
96352060000181	CELSE JEFFERSON MESSIAS PAGANELLI EPP	903013470760	1550	535040201982004	2008
503782419054	CICERO MANOEL DE SOUSA	90301230510	1555	535040181412008	2009
31945507893	CLODALDO APARECIDO BELAO	90302286805	1555	535040202992007	2010
00337319000102	COOP DOS TRABALHADORES DOS MUN DO ESTADO DE S. PAULO	90301850234	1555	535040311102005	2008
02167176000168	COOPERATIVA DE RADIO TAXI DE JUNDIAI - SP	90400874709	1550	535040234032009	2010
11335171813	DANIEL CASSIANO DE OLIVEIRA	90302124705	1555	535040258072006	2009
55027000000118	DIGITALO E FLETO ELETRONICA E COMERCIO LTDA	90302177655	1555	535040030072009	2010
05129316710	DILVANY NUNES SILVA	90302224096	1555	535040162722007	2010
05557910000160	Distribuidora Com. de Maq. e Equipamentos Ltda	90301930828	1560	535040013382004	2008
0462927890	EDINO DE FREITAS RODRIGUES	90302223789	1555	535040201192009	2010
127831105458	EDSON FERREIRA	07034106476	1550	535040019002011	2005
06021252705	ELISUR JOSE DE MOURA	90301112311	1555	535040095202003	2006
24565493818	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS	90302259317	1555	535040255532008	2010
316645463800	FABIO AGOSTINO	90301068909	1555	535040257602002	2005
1475817898	FABIO OLIVEIRA DE JESUS	9030100112403	1550	535040241512001	2005
00807072000192	FAMILIA CINTRA EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA	90302264147	1555	535040060942010	2010
01402901827	FEDERANDO ALVES DA SILVA	90302225511	1555	535040014562005	2010
0850786313	FLORIPA DA SILVA ZOTTA	90301581308	1550	53504033682000	2005
0432706823	FLORIVAL DONIZETI COSTA	90301275106	1555	535040201892005	2007
10647155858	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS GOMES	90301174918	1555	535040108982008	2010
35099783468	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	90302164765	1555	535040108982008	2010
15321302551	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	90301190208	1555	535040211242006	2009
0079600000159	GELDER MONITORACAO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME	90302424930	1555	535040079532008	2010
37744255000194	GERAL DE TELECOMUNICACAO LTDA	90302123130	1555	535040223002004	2009
093000000001	GERALDO APARECIDO GALLACHO DO NASCIMENTO	90301358285	1555	5350400982008	2010
03721690000177	GILSONE 190 SOLLUCOES EM TELEMATICA LTDA	90301264215	1550	535040211622005	2008
68925682000100	GLECI BRASIL LTDA	90301350203	1550	535040212722006	2009
00808205000106	HLR MAZZON & CIA. LTDA	90301258154	1550	53504015842008	2009
24814034844	HELIO DA SILVA SOUSA	90302142002	1555	535040161772008	2009
67951565220001	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	90302282748	1555	535040254902009	2010
74036790001023	IGREJA MANA	90302354026	1555	535040251012007	2010
21856580001015	IGREJA PENTECOSTAL NOVA JERUSALEM DE CRISTO	90302162530	1555	535040037612010	2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos de processo de nº 5300056849/09 a doc. 15
a seguir constituída de 15
que assim numerai: 98 112
Data: 15 106 1011
Nome: Jansen
Assinatura: 



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456

Nome da PARTE: DMP Design Marketing e Propaganda Ltda

Nome do AVOGADO:

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

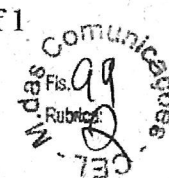
[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

[Pesquisa Avançada >>](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



[Início](#)

[Links](#)

[Fale Conosco](#)

[Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual - W2

Processo: 2002.32.00.004017-6
Nova Numeração: 0004013-12.2002.4.01.3200
Grupo: Ap - APELAÇÃO
Assunto: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
Autuado em: 28/11/2006
Órgão Julgador: 5ª TURMA SUPLEMENTAR
Juiz Relator: JUIZ FEDERAL RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
Processo Originário: 2002.32.00.004017-6/AM

Histórico de Distribuição

28/11/2006 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
ADVOGADO			DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA	
		AM00004113	RONALDO LAZARO TIRADENTES	E OUTROS(AS)
	490		SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	
PROCURADOR		DF00025372	ADRIANA MAIA VENTURINI	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
21/02/2011 14:17:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JFC RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
31/01/2011 09:40:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DO JUIZ RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA (CONV.)
31/01/2011 09:37:00	11195	MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA - PROCESSO ATRIBUIDO A(O)	JUIZ FEDERAL RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
25/01/2011 16:17:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) ÁREA DE TRIAGEM - MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA
11/01/2011 14:00:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA ÁREA DE TRIAGEM - MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA
28/11/2006 18:21:08	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	
28/11/2006 18:20:08	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA

Incidentes

Nenhum incidente encontrado para o processo pesquisado.

Petições

Nenhuma petição encontrada para o processo pesquisado.

Documentos Anexos

Documentos Digitais Anexos

Não há documentos digitais para este processo.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/06/2011 às 15:30:37
Consulta respondida em 0.441 segundos

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado:: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/06/2011 às 17:58:01

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 03.079.221/0001-95

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03.079.221/0001-95".

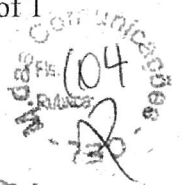


Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/06/2011 às 17:58:48

Seção Judiciária do Amazonas
Consulta Processual**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ da parte**Argumento Pesquisado...:** 03.079.221/0001-95 - DMP DESGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA**Processos encontrados para o CNPJ "3079221000195 - DMP DESGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA"**

0004013- 12.2002.4.01.3200 (2002.32.00.004017-6)	
---	--

Total de Processos: 1Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/06/2011 às 18:00:31

Seção Judiciária do Amazonas
Consulta Processual

Processo:	2002.32.00.004017-6
Nova Numeração:	4013-12.2002.4.01.3200
Classe:	1900 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Vara:	3ª VARA FEDERAL
Data de Autuação:	05/08/2002
Observação:	

Ato Exarado**Data:** 28/08/2006

(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR e EXTINTO O FEITO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Diante da sucumbência havida, Condena-se a parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro no importe correspondente a 10% do valor atribuído à causa. Custas pelo Autor, na forma da Lei.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/06/2011 às 18:03:17

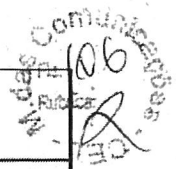
Seção Judiciária do Amazonas(AM)

: Consulta Processual

Processo:	2002.32.00.004017-6
Nova Numeração:	4013-12.2002.4.01.3200
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(1900)
Vara:	3ª VARA FEDERAL
Juiz:	RICARDO AUGUSTO DE SALES
Data de Autuação:	05/08/2002
Distribuição:	4 - REDISTRIBUICAO AUTOMATICA (21/05/2010)
Nº de volumes:	1
Objeto da Petição:	1020100 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - ADMINISTRATIVO
Observação:	
Localização:	TRF

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento.
21/05/2010 19:00	223	REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)	MOVIMENTAÇÃO DUPLICADA PARA ATENDER AO PROVIMENTO 42/2010
21/05/2010 19:00	4	REDISTRIBUICAO AUTOMATICA	REDISTRIBUIÇÃO CONFORME PROVIMENTO COGER N. 42/2010
07/11/2006 13:10	223	REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)	
25/10/2006 17:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
25/10/2006 11:21	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
17/10/2006 10:26	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
16/10/2006 17:09	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
03/10/2006 11:20	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:SAULO MARTNS FEITOZA
27/09/2006 15:13	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
27/09/2006 14:44	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
22/09/2006 15:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
22/09/2006 14:21	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
22/09/2006 11:46	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA / AUTOR	
21/09/2006 15:08	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
13/09/2006 11:05	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVG:AM0000A393 WENDELL DE ARAUJO LIMA
28/08/2006 18:51	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
28/08/2006 16:14	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	



28/08/2006 16:04	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
21/08/2006 16:58	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	INTIMACAO SUFRAMA
17/08/2006 19:53	155	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA C/ EXAME DO MERITO PEDIDO IMPROCEDENTE	SENTENÇA N.303/06
12/01/2006 15:11	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
14/12/2005 11:27	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
14/12/2005 10:11	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
05/12/2005 15:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
05/12/2005 14:55	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
06/09/2005 11:09	117	AUDIENCIA: AGUARDANDO REALIZACAO INSTRUCAO / INQUIRICA	AGUARDA A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DA TESTEMUNHA JEFFERSON CORONEL - DATA:22/09/2005 HORA:14:00
31/08/2005 18:15	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	(3ª) INTIMACAO DR. WENDELL DE ARAUJO LIMA
31/08/2005 17:30	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	(2ª) INITMACAO DMP
16/08/2005 20:07	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	INTIMACAO SUFRAMA
01/08/2005 10:21	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
17/03/2005 11:49	121	AUDIENCIA: REDESIGNADA INSTRUCAO / INQUIRICA	DATA:22/09/2005 HORA:14:00
16/03/2005 13:00	119	AUDIENCIA: NAO REALIZADA INSTRUCAO/INQUIRICA	
28/10/2004 11:28	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
28/10/2004 11:28	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
30/06/2004 14:00	118	AUDIENCIA: REALIZADA INSTRUCAO/INQUIRICA	QTDE DEPOIMENT.:1 QTDE TESTEM.:5 QTDE PERITOS:1
10/05/2004 11:05	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	AMD. INT. AUD. 30.06.04
01/04/2004 15:30	116	AUDIENCIA: DESIGNADA INSTRUCAO/INQUIRICA	TEST. DA UNIAO - DATA:30/06/2004 HORA:14:00
01/04/2004 15:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	AUD. DESIG.
01/04/2004 12:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	REDESIG. AUD.
16/12/2003 11:05	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
15/12/2003 16:22	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	VIST EM INSP. DESP. VARIADOS-DESIG. AUD. 30062004 ÀS 14HS.
08/10/2003 13:30	121	AUDIENCIA: REDESIGNADA INSTRUCAO / INQUIRICA	DATA:21/04/2004 HORA:13:00
08/10/2003 13:00	119	AUDIENCIA: NAO REALIZADA INSTRUCAO/INQUIRICA	
09/09/2003 15:27	117	AUDIENCIA: AGUARDANDO REALIZACAO INSTRUCAO E JULGAMENTO	SEGUNDA AUDIENCIA 15.10.03 13H - DATA:08/10/2003 HORA:13:00

09/09/2003 15:27	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	
06/08/2003 12:07	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	MAND.INT. AUD. 08.10.03. E 15.10.03
02/06/2003 15:36	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO	
27/05/2003 11:48	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DECISAO	DEF. PED. INQ. TEST.
27/05/2003 11:21	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	INT. SUFRAMA/AGU DA DECIS. E AUD.
23/04/2003 15:00	153	DEVOLVIDOS C/ DECISAO OUTROS (ESPECIFICAR)	INDEF. PED. DO AUTOR / DEF. INQ. TEST. E DESIG. AUD.
08/04/2003 15:48	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	DEF. PED. AUT. E DESIG. AUD.
04/04/2003 12:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	CONCL. DRA. RAQUEL
06/02/2003 15:28	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	DEF. PED. DO AUT. E DESIG. AUD.
09/12/2002 17:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
06/12/2002 16:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
04/12/2002 11:18	184	INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	INT. DA SUFRAM/AGU
27/11/2002 18:00	153	DEVOLVIDOS C/ DECISAO OUTROS (ESPECIFICAR)	REJEITADAS PRELIMINAR E PREJUDICIAL DE MERITO
25/10/2002 13:17	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	APREC. PREL.
23/10/2002 16:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	AGUARDA REPLICA
22/10/2002 10:07	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	P/ RÉPLICA - ADVG:AM0000A393 WENDELL DE ARAUJO LIMA
14/10/2002 15:09	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	
14/10/2002 09:44	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	P/ RÉPL.
14/10/2002 08:04	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	RÉPL.
08/10/2002 12:37	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	P/ RÉPLIC.
04/10/2002 12:40	228	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA	
30/09/2002 09:37	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	DA SUFRAMA
24/09/2002 11:44	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU	LEVADO P/ PRESTAR INFORMACAO A UNIAO PELA SUFRAMA. - ADVG:
28/08/2002 08:20	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	CIT. UNIAO
19/08/2002 20:50	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO	
16/08/2002 10:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	DETERMINA CITACAO
06/08/2002 10:25	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	DESP. INIC.
05/08/2002 13:18	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
REU	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

AUTOR	DMP DESGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA
	WENDELL DE ARAUJO LIMA (AM0000A393)

das Comu
FE 108
Rita
13

ATENÇÃO: Para processos criminais, sigilosos e ou com segredo de justiça decretado, o acesso às peças processuais está liberado apenas às partes cadastradas no processo e às entidades mediante uso de senha pessoal.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 07/06/2011 às 18:01:07
Consulta respondida em 2.075 segundos

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▼SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | [menu](#) [ajuda](#) [Tela Inicial](#) |  [Resultado da Consulta](#)**Plano Básico - FM****Coari/AM**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>208</u>	A4	SISTEMA DE COMUNICACAO AM PRODUcoes E EVENTOS LTDA		3	A
<u>250</u>	C	(Concorrência: 3/2009)		0	

Usuário: - Data: 07/06/2011 Hora: 15:25:03

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

COMUNICAÇÕES
Fls. 110
20

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**Sistemas
Interativos**

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Crterios da Pesquisa

CNPJ: 03079221000195

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOA TARDE

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio**
RADIODIFUSÃO

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: KIE MARIEE CAVALCANTE HARA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

 Ministério das Comunicações

 Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio -*
RADIODIFUSÃO | internet | tela | menu | ajuda

 Dados da consulta

 Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: IGOR SOTARO HARA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000056849/09 a seguinte(s) _____
que assim numeram: 113, 114, _____
Data: 18.06.011
Nome: _____
Assinatura: _____

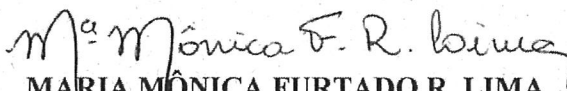
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



CERTIDÃO

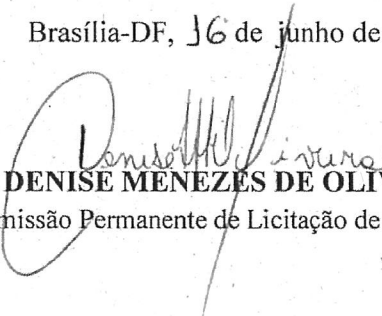
Conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR N.º 1, de 3 de novembro de 2004, art. 2º, Inciso I, Alínea "d", CERTIFICO, nesta data, que não há pendência de recurso sem apreciação, pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, no processo nº 53000.056849/2009, da empresa DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., referente à Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, que trata da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coari, Estado do Amazonas.

Brasília-DF, 15 de junho de 2011.


MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De Acordo. Encaminhem-se os autos do processo à d. Consultoria Jurídica para providências de sua alçada.

Brasília-DF, 16 de junho de 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 049/2011/CPLR/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos do processo da outorga, com vistas a sua homologação.**

Referência: Processo nº 53000.056849/2009 (Conc. nº 003/2009-CEL/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coari, Estado do Amazonas, cujos autos, composto até a presente data de volume único, foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, para ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com vistas à análise e posterior homologação do certame à proponente DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA., provável vencedora do certame licitatório.

ANÁLISE

2. A empresa DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. participa da Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coari, Estado do Amazonas. O resultado da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), atribuídos a cada licitante do certame, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 134, no dia 23 de maio de 2011, apresentando a susodita entidade como a que obteve maior valor ponderado no julgamento. Foi, também, concedido prazo às demais proponentes para eventuais recursos.

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço acima referenciada, a Certidão de fls. 113, certifica que até a data de sua assinatura, no processo em referência, não foi encontrada pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

4. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da região afeta à localidade, objeto dessa licitação (fls. 98/108). Foi localizado, na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, o processo nº 2002.32.00.004017-6. Salvo melhor juízo, tal ação não obsta a continuidade desse processo administrativo pois o objeto de sua petição é "Dano moral e/ou material – Responsabilidade objetiva – Administrativo (fl. 105). Com a Sentença de improcedência do pleito (fl. 109), a autora, a empresa DMP Design Marketing e Propaganda Ltda., ingressou com a Apelação, conforme extrato do site do TRF 1ª Região (fl. 100).

5. O extrato eletrônico atestando a existência do canal licitado (Canal 250, Classe C) no Plano Básico de Distribuições de Canais de FM, constante no Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL, foi anexado aos autos do processo à fl. 109.

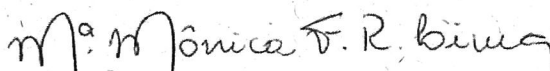
6. Realizada a verificação junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD e Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, ambos da ANATEL, acerca dos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, no tocante à entidade e seus sócios, conforme documentos de fls. 110/112, constatou-se que a empresa não é detentora de outras outorgas e que seus sócios não participam de outra sociedade prestadora de serviços de radiodifusão, restando, portanto, observado dito dispositivo legal.

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado para a CONJUR, com vistas à análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação do objeto licitado à vencedora do certame. Informamos, ainda, que seguem, em envelope junto aos autos, Minutas da Portaria e da Exposição de Motivos para aprovação da Consultoria.

À consideração superior.

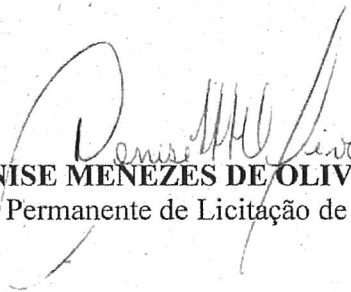
Brasília, 15 de junho de 2011.



MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

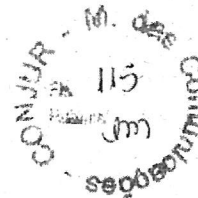
De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica como proposto.

Brasília, 16 de junho de 2011.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1421/2011/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.034271/2009-71

INTERESSADO: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 003/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 003/2009-SSR/MC, para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

_____, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas, analisando a Concorrência nº 003/2009-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

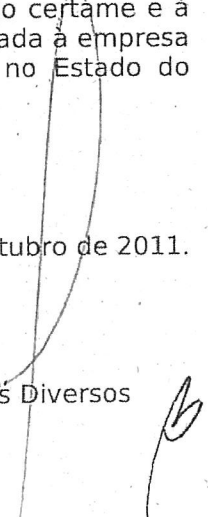
7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à empresa DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas.

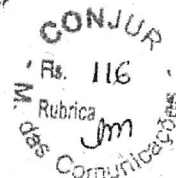
À superior consideração.

Brasília, 31 de outubro de 2011.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 2740/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.034271/2009

ASSUNTO : Concorrência 003/2009. Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 1421/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

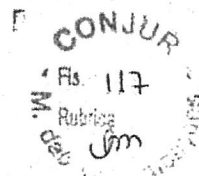
Brasília, 22 de novembro de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2741/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.034271/2009

ASSUNTO : Concorrência 003/2009. Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 2740/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1421/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

Assinatura: [assinatura]
Nome: Valmir
Data: 02
que assinou número: 101.012
a seguir contida de 118 8 1 119
nº 53000056849/09
Folhas: 02
Folhas de anexo do processo de

EM BRANCO

PUBLICADO NO
D.O.U. de 27/12/2014
Pág. 60 Seq. 111

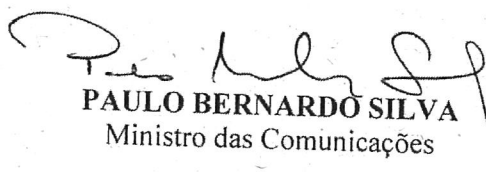


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 26 de 12 de 2011.

Acolho o PARECER Nº 1421/2011/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
003/2009	AM	COARI	FM	DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA	53000.056849/2009



6.2.3 A CAIXA regulamentará a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, entidades organizadoras e instituições financeiras federais oficiais nas operações enquadradas nos subitem 6.2.1 e 6.2.2.

6.2.4 Nas operações do PMCMV em municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, realizadas por meio de oferta pública de recursos, o ente público deverá apresentar a relação dos candidatos selecionados, acompanhada do Decreto citado no subitem 4.2.7, à instituição financeira ou agente financeiro responsável pela contratação da operação, com antecedência mínima de noventa dias do prazo final para contratação, fixado em normativo específico do Ministério das Cidades, que regulamenta a referida modalidade do programa.

6.2.4.1 As instituições financeiras ou agentes financeiros deverão encaminhar a relação dos candidatos à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, em no máximo quinze dias após o seu recebimento.

6.2.4.2 A Secretaria Nacional de Habitação regulamentará, por ato normativo próprio, a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, por meio das instituições financeiras e dos agentes financeiros.

6.3 VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.3.1 As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela CAIXA junto:

a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

d) ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;

e) ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, e

f) ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

6.3.1.1 Nos casos enquadrados no subitem 6.1.2.1, a verificação das informações, estabelecida neste subitem, deverá realizar-se por meio da documentação dos candidatos selecionados.

6.3.2 Após a verificação das informações, a CAIXA encaminhará ao ente público, à entidade organizadora, à instituição financeira oficial federal ou ao Ministério das Cidades as relações:

a) dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV;

b) dos candidatos com informações incompatíveis com as diretrizes do programa, discriminando-as.

6.3.3 Os entes públicos deverão publicar por meio de ato administrativo específico, no prazo máximo de quinze dias após ser comunicado, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV.

6.3.3.1 Os entes públicos deverão divulgar a relação nos meios de comunicação do município onde será executado o empreendimento, ou no Diário Oficial dos estados ou do DF, se for o caso.

6.3.4 As entidades organizadoras deverão divulgar, no prazo máximo de quinze dias após serem comunicadas, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV em assembleia geral, regulada pelos seus respectivos estatutos e registrada em ata específica.

6.3.4.1 As entidades organizadoras deverão dar conhecimento a todos os seus associados, e divulgar as atas de aprovação nos meios de comunicação do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão utilizados, no que couberem, os conceitos de família, pessoa responsável pela unidade familiar, morador e outros previstos na legislação do CadÚnico, notadamente no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008, publicada no DOU em 20 de outubro de 2008, seção 1, páginas 89 a 91.

7.2 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

7.3 Os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo de outras sanções, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

7.3.1 As entidades organizadoras serão, ainda, desabilitadas para fins de participação nos programas habitacionais sob gestão do Ministério das Cidades.

7.4 O Governo Federal realizará, na forma do regulamento, a indicação dos candidatos selecionados, nos casos em que esse procedimento não ocorrer pelo ente público ou entidade organizadora competentes.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER Nº 1361/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
002/2007	PR	NOVA ESPERANÇA	TV	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.017899/2009

Acolho o PARECER Nº 1421/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
003/2009	AM	COARI	FM	DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.	53000.056849/2009

Acolho o PARECER Nº 1275/2011/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
010/2010	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	TV	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.022229/2010

Acolho o PARECER Nº 1420/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
056/2009	SE	UNIBAÚBA	FM	TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	53000.014329/2010

Acolho o PARECER Nº 1522/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as presentes licitações e adjudico seus objetos à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
152/2001	PA	NOVO PROGRESSO E OURÉM	OM	SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53720.000367/2002

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.056849/2008 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 120 / 120
Data: 25 / 01 / 12
Nome: Per
Assinatura: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

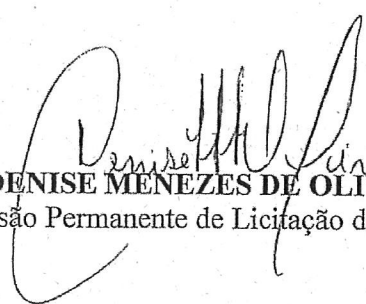
Protocolo: 53000.056849/2009 (cópia 1)
Interessado: DMP Design Marketing e Propaganda Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 003/2009-CEL/MC, para a localidade de Coari, Estado do Amazonas, conforme despacho de homologação de 26 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 27 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nesta data, anexei aos autos do processo de
 nº 53.000-05684/2009 a documentação
 a seguir constituída de 04 folhas,
 que assim numerai: 1211124
 Data: 14 de 02 de 2012
 Nome: *Simone*
 Assinatura: *[assinatura]*

EM BRANCO



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	34 / 02 / 12
Página:	37 Seção: 1
ANOTADO POR:	POE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 61 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

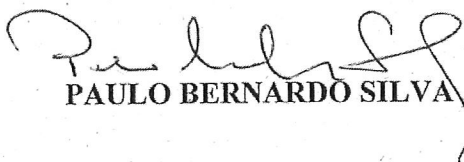
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.056849/2009, Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Coari, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MC 00000 EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

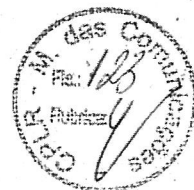
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coari, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a DMP Design Marketing e Propaganda Ltda. (Processo nº 53000.056849/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



§ 4º A partir da competência Janeiro/2012 o encontro de contas deverá ser feito trimestralmente - inclusive quanto às APAC autorizadas nas competências Outubro/2011, Novembro/2011 e Dezembro/2011, apresentadas retroativamente na competência Janeiro/2012, caso os recursos previamente gastos com os procedimentos de quimioterapia da Leucemia Mielóide Crônica, em sua totalidade, fiquem aquém daqueles necessários para cobrir os procedimentos advertidos mensalmente devido aos percentuais das advertências incluídas no SIA-SUS, sob as seguintes condições:

a) Que todas as APAC tenham sido auditadas conforme o Protocolo de Auditoria nº 12, do DENASUS.

b) Que seja apresentado, com a solicitação de encontro de contas trimestral, um documento assinado pelo diretor do hospital habilitado na alta complexidade em oncologia, responsabilizando-se pela veracidade das codificações informadas nas respectivas APAC registradas no mcs, tanto daquelas que se incluíram nos limites das advertências como daquelas que extrapolaram estes limites.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Janeiro/2012.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.014329/2010, Concorrência nº 056/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Umbaúba, Estado de Sergipe. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.056849/2009, Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à DMP Design Marketing e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Coari, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 15 de março de 2011.

Nº 2.031 -

Processo nº 53508.008673/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Desistência relativo ao Pedido de Nulidade, apresentado pela empresa VIVO S/A, sucessora da TELERJ CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, prestadora do Serviço Móvel Pessoal (SMP) na Região I do Plano Geral de Autorizações (PGA-SMP), em face da decisão consubstanciada no Despacho nº 665/2005-CD, de 28 de setembro de 2005, decidiu, em sua Reunião nº 395, realizada em 03 de fevereiro de 2011, receber e acolher o Pedido de Desistência, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 63/2011 - GCER, de 28 de janeiro de 2011.

Em 31 de janeiro de 2012

Nº 945 -

Processo nº 53500.025745/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Revisão apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A - Telemar/AF, CNPJ/MF nº 33.000.118/0006-83, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 15 do Plano Geral de Autorizações (PGA-SMP), contra decisão exarada pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 6.393/2009-CD, de 16 de setembro de 2009, nos autos do Pado nº 53575.000139/2003, decidiu, na sua Reunião nº 634, realizada em 19 de janeiro de 2012, não conhecê-lo por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012021400037.

65, da Lei nº 9.784/99 e no art. 81 do Regimento Interno da Anatel, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 26/2012-GCMB, de 6 de janeiro de 2012.

Em 6 de fevereiro de 2012

Nº 1.141 -

Processo nº 53500.024060/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo de renovação da outorga para exploração do serviço de TV a Cabo da COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO LTDA., CNPJ nº 65.791.444/0001-38, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1873, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em observância ao que preceitua o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais providências, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; e, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, quando da análise do processo de renovação da outorga da entidade, exija da empresa que apresente comprovação de regularidade fiscal quanto ao recolhimento das receitas do Físel, em observância ao que preceitua o art. 15, § 2º do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 33/2011-GCRZ, de 9 de dezembro de 2011.

Nº 1.146 -

Processo nº 53500.011606/2011, 53500.011604/2011, 53500.011605/2011 e 53500.011607/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos dos processos de renovação das outorgas para exploração do serviço de TV a Cabo da SANTA CLARA SISTEMAS DE ANTENAS COMUNITARIAS LTDA., CNPJ nº 82.966.219/0002-95, 82.966.219/0006-19, 82.966.219/0004-57 e 82.966.219/0005-38, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1871, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em observância ao que preceitua o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais providências, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; e, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, quando da análise do processo de renovação da outorga da entidade, exija da empresa que apresente comprovação de regularidade fiscal quanto ao recolhimento das receitas do Físel, em observância ao que preceitua o art. 15, § 2º do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 32/2011-GCRZ, de 9 de dezembro de 2011.

Nº 1.152 -

Processo nº 53500.011774/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo de renovação da outorga para exploração do serviço de TV a Cabo da SUPER CABO TV CARATINGA LTDA., CNPJ nº 64.388.762/0001-90, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1869, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em observância ao que preceitua o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais providências, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; e, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, quando da análise do processo de renovação da outorga da entidade, exija da empresa que apresente comprovação de regularidade fiscal quanto ao recolhimento das receitas do Físel, em observância ao que preceitua o art. 15, § 2º do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 30/2011-GCRZ, de 9 de dezembro de 2011.

Nº 1.166 -

Processo nº 53500.024062/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo de renovação da outorga para exploração do serviço de TV a Cabo da TV ALPHAVILLE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA., CNPJ nº 65.030.132/0001-01, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1870, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em observância ao que preceitua o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas

após a adoção de tais providências, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; e, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, quando da análise do processo de renovação da outorga da entidade, exija da empresa que apresente comprovação de regularidade fiscal quanto ao recolhimento das receitas do Físel, em observância ao que preceitua o art. 15, § 2º do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 31/2011-GCRZ, de 9 de dezembro de 2011.

Nº 1.171 -

Processo nº 53500.011773/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo de renovação da outorga para exploração do serviço de TV a Cabo da TV CABO DE PRESIDENTE VENCESLAU LTDA., CNPJ nº 53.308.540/0001-01, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1872, de 9 de dezembro de 2011: a) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, enquanto o serviço estiver funcionando, em caráter precário, inicie, imediatamente, o processo de Consulta Pública, o qual deverá ter tempo de duração de 20 (vinte) dias, em observância ao que preceitua o art. 87, § 2º do Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e a Cláusula Trigésima Segunda, § 2º do Contrato de Concessão, e que, apenas após a adoção de tais providências, que os autos retornem para deliberação deste Colegiado sobre a renovação das outorgas; e, b) determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, quando da análise do processo de renovação da outorga da entidade, exija da empresa que apresente comprovação de regularidade fiscal quanto ao recolhimento das receitas do Físel, em observância ao que preceitua o art. 15, § 2º do Regulamento de Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 34/2011-GCRZ, de 9 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 70, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

Processo no 53500.009765/2011. Revogar, a partir de 16 de junho de 2011, a autorização de uso da(s) radiofrequência(s) constantes do Ato no 3.620, de 30 de maio de 2011, publicado no D.O.U. de 16 de junho de 2011, expedida à SPIANET INTERNET LTDA.-ME, CNPJ no 08.334.451/0001-77, e expedir autorização de uso de radiofrequências a mesma empresa, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radiofrec(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA

Superintendente

Substituto

ATO Nº 775, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53500.024176/2011. Expedir autorização de uso de radiofrequências à ITASIS INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ no 04.554.569/0001-50, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radiofrec(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA

Superintendente

Substituto

ATO Nº 785, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53630.000066/1996. Outorgar a autorização de uso de radiofrequência à PARQUE DEZ RADIO TAXI LTDA, CNPJ no 01.083.783/0001-87, pelo prazo de 20 (vinte) anos, sem exclusividade, em caráter precário, e de forma onerosa, a partir de 04/04/2011, associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Especializado.

DIRCEU BARAVIERA

Superintendente

Substituto

ATO Nº 790, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 29100.000319/1986. Outorgar autorização para uso de radiofrequência à(ao) Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Baixada Santista, CNPJ no 55.322.804/0001-07, anteriormente autorizada em caráter secundário, para caráter primário, associada a autorização para execução do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotaxi Privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, até 21 de maio de 2021.

DIRCEU BARAVIERA

Superintendente

Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

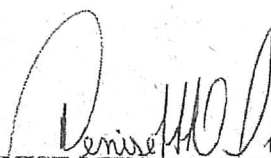
Protocolo: 53000.056849/2009 (cópia 1)
Interessado: DMP Design Marketing e Propaganda Ltda
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 003/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Coari/AM.

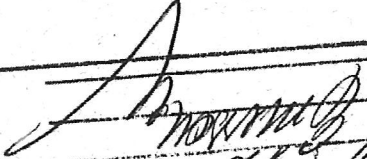
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 61, de 10 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial da União de 14 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

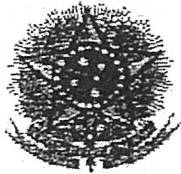
Brasília, 14 de fevereiro de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

EM BRANCO

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 3000.056849/2009 a documentação de 08 folhas,	
a seguir constituída de 125/1126	
que assim numeram:	
Data:	04.12.2012
Nome:	Adriano
Assinatura:	



e-mail (5/12)
sce
licitação

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.056 849 / 2009 - DMP - ARQUIVO

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Reginaldo de Souza

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: reginaldosouza@gmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12 de dez, de 2012

✓ Reginaldo de Souza
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ Anderson
Matr.: 1918928
SCE/SC-EC

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 CPT INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Arquímido de Souza

10

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1 586 770
NOME REGINALDO DE SOUZA	
FILIAÇÃO Maria José de Souza	
NATURALIDADE Independência - AL	DATA DE NASCIMENTO 27-03-1968
DOC. ORDEM	
Cert. Msc. 10688, Fls. 46, L. IV, 23-A, Independência - CE CPF 487.090.183-67	
ASSINATURA DO DETENTOR	
15/07/16 DE 20:08:03	

EM Nº 322/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coari, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA (Processo nº 53000.056849/2009-41) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 14 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito..

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 25/08/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0583959** e o código CRC **BC5BAD5A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.056849/2009-41

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM, para providenciar **cópia autenticada** do processo em referência a ser encaminhada ao SEDOC/GM, para que seja remetido à Presidência da República5



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 26/08/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0685124** e o código CRC **7AABC258**.

Minutas e Anexos

☐ Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:53:20

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00314 2015 Coari AM / Licit/FM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 2 de Outubro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 003/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coari, Estado do Amazonas.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA (Processo nº 53000.056849/2009-41) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2011 e a Portaria nº 61, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 14 subsequente, outorgou a permissão.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO	
08 OUT 2015	
Hora:	12:40
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

INTERESSADO: DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 003/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 003/2009-SSR/MC, para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o

disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas, analisando a Concorrência nº 003/2009-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à empresa DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA, para a localidade de Coari, no Estado do Amazonas.

À superior consideração.

Brasília, 31 de outubro de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 2740/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.034271/2009

ASSUNTO : Concorrência 003/2009. Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 1421/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 2741/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.034271/2009

ASSUNTO : Concorrência 003/2009. Fase de homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2740/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1421/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

TVR. 93/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 003/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Coari - AM, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 39.395,07 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Coari - AM, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 250 (duzentos e cinquenta); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1</u> – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente. <i>(indicar a Razão Social)</i>

<u>Conteúdo:</u>

Conjunto 3:**Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.